

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA****SECRETARIA**

CELIC

**UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS**

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

**E-MAIL**

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

**TERMO DE REFERÊNCIA**

NÚMERO DA COMPRA: 42412

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 08/06/2026

EDITAL NÚMERO: 317 / 2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2026 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 26/1300-0001755-8

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO: 365

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME CONSTA NO CAMPO "JUSTIFICATIVA" DENTRO DAS REQUISIÇÕES: 980722 PREVISÃO PC - DAP/DTM - DIVISAO DE TRANSPORTES E MANUTENCAO FABIANO RODRIGUES 12.04.001 - POLICIA CIVIL 981801 PREVISÃO BM - 980300 - DLP BM MAICON SANTOS DE SOUZA 12.60.001 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA 981674 PREVISÃO CM - DRF - DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS BÁRBARA CASSIANE SILVA HEMAN 08.04.001 - CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR 981810 PREVISÃO BM - 980300 - DLP BM MAICON SANTOS DE SOUZA 12.60.001 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA 981063 PREVISÃO DAER - CRBM - COMANDO RODOVIARIO DA BRIGADA MILITAR CARLOS ARCARO 35.01.800 - CRBM-POA 981812 PREVISÃO BM - 980300 - DLP BM MAICON SANTOS DE SOUZA 12.60.001 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA 981559 PREVISÃO DAER - CRBM - COMANDO RODOVIARIO DA BRIGADA MILITAR CARLOS ARCARO 35.01.800 - CRBM-POA 981814 PREVISÃO BM - 980300 - DLP BM MAICON SANTOS DE SOUZA 12.60.001 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA

**DESCRIÇÃO DO OBJETO****Lote 1 MOTOCICLETA BIG TRAIL - MÍN 99 CV - 4 TEMPOS**

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 90 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 7.378.563,78

**Item 1 - 0595.0500.010004****MOTOCICLETA BIG TRAIL - MÍN 99 CV - 4 TEMPOS****QUANTIDADE:** 42,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 175.680,09**FAMÍLIA DO ITEM:** VEICULOS**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

MOTOCICLETA - **TIPO:** MOTOCICLETA BIG TRAIL; **POTÊNCIA MÍNIMA:** MÍNIMO 99 CV; **MOTOR:** BICILÍNDRICO MÍNIMO 1080 CILINDRADAS; **COR:** BRANCA; **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA; **CÂMBIO:** CÂMBIO DE 6 (SEIS) MARCHAS COM SISTEMA MULTI-DISCOS OU SISTEMA DCT ( DUAL CLUTCH TRANSMISSION - SISTEMA DE DUPLA EMBREAGEM );

**CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMA DE 20 LITROS; **SISTEMA DE FREIO:** FREIO A DISCO COM ABS; **PROTETOR DE PERNAS E JOELHOS:** DEVERÁ TER PROTEÇÃO DE PERNAS ESTILO MATA CACHORRO NAS LATERAIS DA MOTOCICLETA.; **PARTIDA ELÉTRICA:** SIM; **SISTEMA ELÉTRICO:** 12V.; **PARABRISA:** SIM; **GRAFISMO:** SIM;

**ANO E MODELO DO VEICULO OFERTADO:** ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.;

**LICENCIAMENTO / EMPLACAMENTO:** LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEICULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **VEICULO COM TANQUE CHEIO:** VEICULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR( COMBUSTIVEL GASOLINA); **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1. MOTOR:



- 1.1. DEVERÁ SER NO MÍNIMO BICILÍNDRICO, 4 TEMPOS, 99CV COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1080 CM<sup>3</sup>;
- 1.2. EQUIPADA COM INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO SEQUENCIAL, PARTIDA ELÉTRICA OU ELETRÔNICA, COM RESFRIAMENTO LÍQUIDO;
- 1.3. EMBREAGEM DO TIPO DISCOS MÚLTIPLOS BANHADOS EM ÓLEO ACIONADA PELO MANETE ESQUERDO, OU SISTEMA DE DUPLA EMBREAGEM;
- 1.4. FREIOS A DISCO COMBINADOS COM ABS, SENDO QUE O FREIO DIANTEIRO DEVE SER EQUIPADO COM PINÇAS DUPLAS;
- 1.5. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR EIXO CARDÃ OU CORRENTE.
2. CHASSI:
  - 2.1. ORIGINALMENTE EQUIPADA COM NO MÍNIMO TRÊS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE TRAÇÃO;
  - 2.2. A MOTOCICLETA DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM RODAS COMPOSTAS POR RAIOS CILÍNDRICOS SUBSTITUÍVEIS INDIVIDUALMENTE QUE LIGUEM O CUBO DA RODA AO SEU ARO, RODA DIANTEIRA COM, NO MÍNIMO ARO 19 E TRASEIRO NO MÍNIMO ARO 17;
  - 2.3. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM GARFO TELESCÓPIO INVERTIDO E TRASEIRA COM SISTEMA MONO-BRAÇO COM AJUSTES DE PRÉ-CARGA DA MOLA QUE SE AJUSTE AO PILOTO;
  - 2.4. DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM PARA-BRISA DIANTEIRO REGULÁVEL EM POLICARBONATO OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR NA COR CRISTAL (TRANSPARENTE);
  - 2.5. PEDALEIRAS USINADAS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE.
3. DIMENSÕES:
  - 3.1. DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO DE 220 MM (PARTE MAIS BAIXA DA MOTOCICLETA). ESTA MEDIDA SE MOSTRA NECESSÁRIA PARA TRANSPOR OBSTÁCULOS COMUMENTE ENCONTRADOS PELO EFETIVO DURANTE O SERVIÇO POLICIAL. VALOR PROPOSTO BASEADO NA MÉDIA DE ALTURA DAS GUIAS DE MEIO-FIO (150 MM) VISANDO ASSEGURAR QUE O MOTOCICLISTA POSSA TRANSPOR TAIS OBSTÁCULOS SEM CAUSAR DANOS A PARTE INFERIOR DA MOTOCICLETA;
  - 3.2. PESO MÁXIMO DE 350 KG COM OS EQUIPAMENTOS E ABASTECIDA.
4. SISTEMA ELÉTRICO:
  - 4.1. ALTERNADOR ADEQUADO AO SISTEMA ELÉTRICO E CONTROLES ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS A PROVA D'ÁGUA;
  - 4.2. BATERIA SELADA DE 12 V, ADEQUADA AOS ACESSÓRIOS INSTALADOS E REQUERIDOS, FIXADA EM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO, PROJETADO PARA SUPORTAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS E VIBRAÇÕES EXTREMAS.
5. ACESSÓRIOS:
  - 5.1. A MOTOCICLETA DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM PROTETOR DE MOTOR, PROTETOR DE RADIADOR, PROTETOR DE CÁRTER E PROTETOR DE PUNHO;
  - 5.2. EQUIPADA COM PROTEÇÃO DE PERNAS ESTILO MATA CACHORRO NAS LATERAIS DA MOTOCICLETA;
  - 5.3. EQUIPADA COM CAVALETE CENTRAL;
  - 5.4. EQUIPADA COM SUPORTE PARA BAÚ TRASEIRO E LATERAIS, COM OS 3 (TRÊS) BAÚS EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, BAÚ TRASEIRO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 35 LITROS E LATERAIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS.
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO (ADAPTAÇÃO VIATURA POLICIAL):



- 6.1. A MOTOCICLETA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA USO MILITAR, DO TIPO PATRULHAMENTO, POLICIAMENTO E ESCOLTA;
  - 6.2. DEVERÁ TER ILUMINAÇÃO DIANTEIRA DO TIPO LED COM ALTA POTÊNCIA, DUPLA NAS CORES VERMELHA E BRANCA, SENDO QUE NA PARTE DIANTEIRA TERÁ DOIS KITS VERMELHO E BRANCO NA ALTURA DO GUIDÃO E DOIS KITS VERMELHO E BRANCO NA ALTURA DO PARA-LAMAS, RESPEITANDO UMA DISTÂNCIA DO FAROL EM AMBOS OS LADOS;
  - 6.3. ILUMINAÇÃO TRASEIRA COM SISTEMA LED DE ALTA POTÊNCIA NA COR VERMELHA E BRANCA, SENDO DOIS LEDS DUPLOS NA COR VERMELHA E BRANCA PRÓXIMO AO BAÚ SUPERIOR E DOIS LEDS DUPLOS NA COR VERMELHA E BRANCA NA PARTE INFERIOR PRÓXIMO AOS BAÚS LATERAIS EM AMBOS OS LADOS;
  - 6.4. DEVERÁ TER NAS LATERAIS DUAS UNIDADES EM CADA LADO, SENDO UMA NA PARTE FRONTAL E OUTRA NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA E BRANCA COM LEDS EM AMBOS OS LADOS;
  - 6.5. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVERÁ SER A PROVA D'ÁGUA;
  - 6.6. A SIRENE DEVERÁ TER ACABAMENTO NA COR PRETA, POSICIONADA NA LATERAL DA MOTOCICLETA E FIXADA NO PROTETOR DE TIPO MATA CACHORRO, COM POSICIONAMENTO QUE EVITE SEU DANO EM CASO DE QUEDA DO VEÍCULO;
  - 6.7. ELA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TIPOS DE TONS DE ALERTA;
  - 6.8. A SIRENE DEVERÁ SER RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES DO TEMPO (ÁGUA);
  - 6.9. POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 WATTS;
  - 6.10. A SIRENE DEVERÁ TER ACIONAMENTO INDEPENDENTE, COM DOIS TIPOS DE ACIONAMENTO, UM DE TOQUE CONTÍNUO E UM SOMENTE COM BIPE DE ALERTA ESTILO “PATO” OU “HORN”.
7. GRAFISMO
- 7.1. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO COM GRAFISMO A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.
8. GARANTIA:
- 8.1. A MOTOCICLETA DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS (24 MESES) LIVRE DE QUILOMETRAGEM, SENDO QUE AS 5 (CINCO) PRIMEIRAS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL, DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA, SERÃO ISENTAS DE CUSTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS. EXECUTADAS PELA CONCESSIONÁRIA VENCEDORA DO CERTAME, E/OU EMPRESA CREDENCIADA CAPACITADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO;
  - 8.2. TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EMBARCADOS JUNTAMENTE AO VEÍCULO (ADAPTAÇÃO VEÍCULO POLICIAL), GRAFISMO, SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA, DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELA MONTADORA (FABRICANTE), TENDO SUA TOTAL GARANTIA JUNTO AO BEM.
  - 8.3. É IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DE UM PROTÓTIPO DA MOTOCICLETA ANTES DA ENTREGA PARA DEMONSTRAÇÃO E APROVAÇÃO DO REQUISITANTE;
  - 8.4. A APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO DEVE SER PRESENCIAL. NA NECESSIDADE DE SER EM OUTRO ESTADO, OS CUSTOS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO FICARÃO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA DE 3 (TRÊS) REPRESENTANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE;
  - 8.5. O LICITANTE É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES, SEREM EFETUADAS “IN LOCO” ONDE ESTIVEREM LOTADAS AS VIATURAS;



8.6. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) EMPRESAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

8.7. TODA E QUALQUER CONSTATAÇÃO, PELA CONTRATADA, DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO TÉCNICA DE COMPONENTES INADEQUADOS INSTALADOS DE FÁBRICA, QUE EXIJA AJUSTE OU SUBSTITUIÇÃO — CARACTERIZADA COMO “RECALL” — DEVERÁ SER FORMALMENTE COMUNICADA PELA LICITANTE VENCEDORA AO ÓRGÃO SOLICITANTE, POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO CONTENDO A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DO PROBLEMA. CABERÁ AO ÓRGÃO SOLICITANTE A EMISSÃO DE CIRCULAR ÀS UNIDADES DESTINATÁRIAS DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS.

9. ANEXOS:

9.1- ANEXO A: GRAFISMO.;

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25**

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO**

**LOCAIS DE ENTREGA:**

DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMANDO RODOVIÁRIO DA BRIGADA MILITAR - DAER  
CORONEL APARÍCIO BORGES 2263 GLORIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 32

**LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS  
PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 10

## Lote 2 HATCH - MÍN 95 CV - PORTA-MALAS MÍN 270 L - DISCRETO - SSP

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 18.993.105,00

**Item 1 - 0595.0002.010173**

**HATCH - MÍN 95 CV - PORTA-MALAS MÍN 270 L - DISCRETO - SSP**

**QUANTIDADE:** 90,0000

**UNIDADE:** un

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 211.034,50

**FAMÍLIA DO ITEM:** VEICULOS

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - **ÓRGÃO:** SSP; **COR:** DIVERSAS; **MODELO VEÍCULO:** HATCH; **POTÊNCIA DO VEÍCULO:** MÍNIMO 95 CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** FLEX, OU GASOLINA, OU HÍBRIDO;

**CAPACIDADE DO PORTA-MALAS/CAÇAMBA:** MÍNIMO 270 LITROS; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** 40 LITROS; **ALARME:** SIM; **VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS:** SIM; **NÚMERO DE PASSAGEIROS:** 5 UN;

**ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE:** SIM; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA;

**CÂMBIO:** MÍNIMO MANUAL; **MARCHAS (MÍNIMO 5):** SIM; **NÚMERO DE PORTAS:** QUATRO PORTAS;

**AR-CONDICIONADO:** MÍNIMO MANUAL; **DESEMBAÇADOR TRASEIRO:** SIM;

**SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO:** SIM; **JOGO DE TAPETES:** SIM; **PROTETOR DE CÁRTER:** SIM;

**ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL:** NÃO; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM;

**ESTRIBO LATERAL:** NÃO; **TIPO DE CAPOTA:** NÃO SE APLICA; **TANQUE CHEIO (GASOLINA OU DIESEL):** SIM;

**ANO E MODELO DO VEÍCULO:** ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO; **ENTREGUE ZERO QUILOMETRO:**

SIM; **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.;

**ESTEPE (MÍNIMO):** NAS MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS;

**ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1.1. ALTERNADOR DE 80 AMPERES/HORA COM BATERIA DE 12 VOLTS DE 60 AMPERES/HORA;



1.1.1. NA HIPÓTESE DE A BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO SER DE CORRENTE MENOR QUE 60 AMPERES, DEVERÁ SER INSTALADA BATERIA AUXILIAR, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DE TODA A ADAPTAÇÃO FEITA NO VEÍCULO;

1.1.2. A BATERIA AUXILIAR, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.1.1, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E MODELO DA BATERIA ORIGINAL DESCRITA NO ITEM 1.1, DEVENDO TER CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR ÀQUELA;

1.1.3. A BATERIA AUXILIAR, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.1.1, DEVERÁ SER RECARREGADA NORMALMENTE COM O FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, ASSIM COMO OCORRE COM A BATERIA ORIGINAL MENCIONADA NO ITEM 1.1;

1.2. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETAFLEX OU VINIL REMOVÍVEL;

1.3. CAPA PROTETORA DE BANCO EM COURVIN AUTOMOTIVO, REMOVÍVEIS, NA COR CINZA OU PRETA, CONFORME O INTERIOR DO VEÍCULO, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS;

1.4. CORES ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM OPÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

1.5. CABO PARALELO FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO MÍNIMA DE 25 MM (CADA CABO), 2X1 BICOLOR (VERMELHO E PRETO) DE USO UNIVERSAL PARA TRANSMISSÃO DE CARGA (01 CABO NEGATIVO E 01 CABO POSITIVO), COMPATÍVEL COM A BATERIA INSTALADA, GARRAS TIPO JACARÉ COM EMPUNHADURAS DE COBRE, COMPRIMENTO DE 2,5 M;

1.6. FAROL DE MANEJO DE 55 WATTS, COM CABO DE DEZ 10 (DEZ) METROS E PLUG DE LIGAÇÃO COM A TOMADA DE 12 VOLTS;

1.7. PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS E RETROVISORES EXTERNOS CONFORME VERSÃO ORIGINAL DO VEÍCULO OFERTADO;

1.8. PELÍCULA PROTETORA A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

1.9. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS;

1.10. FAROL DE NEBLINA CONFORME VERSÃO ORIGINAL DO VEÍCULO OFERTADO;

1.11. PROTETOR DE CÁRTER METÁLICO;

1.12. INVERSOR DE TENSÃO PORTÁTIL OU FIXO: COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS 12VDC (ENTRADA)/127VAC (SAÍDA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS; MÍNIMO COM 2 PORTAS USB, MÍNIMO COM 1 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO (3 PINOS), BOTÃO LIGA/DESLIGA (COM LED INDICADOR DE “LIGADO”), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUPERAQUECIMENTO E CURTO-CIRCUITO, COM CONEXÃO NO ACENEDOR DE CIGARROS/TOMADA 12V;

1.12.1. NO CASO DE SER INSTALADO UM INVERSOR DE TENSÃO FIXO, O LOCAL DA INSTALAÇÃO SERÁ DEFINIDO PELO CONTRATANTE, QUANDO DA ANÁLISE DE PROTÓTIPO;

1.13. SENSOR DE RÉ NA COR DO VEÍCULO;

1.13.1. CASO O SENSOR DE RÉ NÃO VENHA DE FÁBRICA E SEJA INSTALADO SEPARADAMENTE (NA ADAPTADORA OU NA MONTADORA), DEVERÁ SER DA MESMA COR DO LOCAL ONDE FOR INSTALADO (PARA-CHOQUE, OU TAMPA DO PORTA-MALAS, ETC).

2. DOS SINALIZADORES ACÚSTICO E VISUAL:

2.1. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL POR BARRAS DE LEDS COMPOSTO POR:

2.1.1. BLOCO ÓPTICO:

MÓDULO COMPOSTO POR 4 LEDS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATT CADA, NA COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 620 E 630NM, INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE, NO MÍNIMO, 40 LUMENS, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. DEVE ATENDER À SAE J595 CLASSE 1. OS MÓDULOS DEVEM SER COMANDADOS POR CIRCUITOS DIGITAIS MICROCONTROLADOS QUE PERMITAM A SELEÇÃO DE, NO MÍNIMO, 16



PADRÕES DE "FLASHES" DISTINTOS, ALIMENTADOS COM 12 VCC E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE E TRANSIENTES. DEVERÁ ESTAR IMUNE A EMI (ELECTROMAGNETIC INTERFERENCE) E RFI (RADIO FREQUENCY INTERFERENCE).

2.1.2. SINALIZADOR DA GRADE FRONTAL:

COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 4 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS PELAS GRADES FRONTAIS (INFERIOR E/OU SUPERIOR). O SISTEMA ÓPTICO DEVERÁ SER MONTADO NUM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, COM ACABAMENTOS LATERAIS EM ABS, FIXADO POR SUPORTE(S) CONFECCIONADO(S) EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REGULAGENS DE POSICIONAMENTO.

2.1.3. SINALIZADOR DO PARA-BRISA:

EM NÚMERO DE 1 E COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 3 MÓDULOS DE LEDS CADA UM DELES, CONFORME DESCRITIVO NO ITEM 2.1.1. O SISTEMA ÓPTICO DEVERÁ SER MONTADO NA PARTE SUPERIOR E NO LADO DIREITO DO PARA-BRISA, EM UM CHASSI DE ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE NÃO INTERFIRA NA PROJEÇÃO LUMINOSA DOS MÓDULOS DE LED E CRIE UM ANTEPARO OBSTRUINDO QUALQUER REFLEXÃO DE LUZ PARA O INTERIOR DO VEÍCULO QUE POSSA PREJUDICAR O CONDUTOR. DEVERÁ SER FIXADO MECANICAMENTE À ESTRUTURA DO VEÍCULO. O SINALIZADOR DEVERÁ INCORPORAR-SE DE MANEIRA HARMÔNICA AO DESIGN INTERNO DO VEÍCULO E SER INSTALADO ATRÁS DA FAIXA DEGRADÊ DO PARA-BRISA OU, CASO ESTA NÃO EXISTA, DEVERÁ SER CRIADA UMA FAIXA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR SIMULANDO A FAIXA DEGRADÊ, DE FORMA QUE O SINALIZADOR NÃO FIQUE VISÍVEL PELO LADO DE FORA DO VEÍCULO.

2.1.4. SINALIZADOR DO VIDRO VIGIA:

COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 4 MÓDULOS DE LEDS CONFORME DESCRITIVO NO ITEM 2.1.1. O SISTEMA ÓPTICO DEVERÁ SER MONTADO NA PARTE SUPERIOR OU INFERIOR DO VIDRO VIGIA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO, EM UM CHASSI DE ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE NÃO INTERFIRA NA PROJEÇÃO LUMINOSA DOS MÓDULOS DE LED E CRIE UM ANTEPARO OBSTRUINDO QUALQUER REFLEXÃO DE LUZ PARA O INTERIOR DO VEÍCULO QUE POSSA PREJUDICAR O CONDUTOR. DEVERÁ SER FIXADO MECANICAMENTE À ESTRUTURA DO VEÍCULO. O SINALIZADOR DEVERÁ INCORPORAR-SE DE MANEIRA HARMÔNICA AO DESIGN INTERNO DO VEÍCULO E SER INSTALADO ATRÁS DA FAIXA DEGRADÊ DO VIDRO VIGIA, OU, CASO ESTA NÃO EXISTA, DEVERÁ SER CRIADA UMA FAIXA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR SIMULANDO A FAIXA DEGRADÊ, DE FORMA QUE O SINALIZADOR NÃO FIQUE VISÍVEL PELO LADO DE FORA DO VEÍCULO (A FAIXA DEGRADÊ REFERIDA NESTE ITEM É A MESMA MENCIONADA NO ITEM 2.1.3).

2.1.5. MINISSINALIZADORES:

DOIS PARES DE MINISSINALIZADORES COM 3 LEDS DE ALTA POTÊNCIA NA COR CRISTAL, SELADOS, EM FORMATO CIRCULAR COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO, SINCRONIZADOS FACE A FACE, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR DE 6500K TÍPICO. CAPACIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO 350 LUMENS PARA CADA MINISSINALIZADOR; TENSÃO DE APLICAÇÃO: 12 A 14,7 VCC, À PROVA D'ÁGUA E ACIONADOS JUNTO COM O SINALIZADOR ACÚSTICO DO VEÍCULO, SENDO UM PAR INSTALADO NA GRADE FRONTAL E UM PAR NA TRASEIRA DO VEÍCULO, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.

2.1.6. SINALIZADOR VISUAL TIPO "KOJAK":

SINALIZADOR VISUAL TIPO "KOJAK" EM LEDS MONTADO EM BASE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CÚPULA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; 90 LEDS, CATEGORIA ALTO BRILHO, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE AO REDOR DO SINALIZADOR; 2 SEQUÊNCIAS DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA COM CICLOS NÃO INFERIORES A 90 FLASHS POR MINUTO; GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DE MODULAÇÃO PWM; BASE IMANTADA E VENTOSA DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO SOBRE O TETO DO VEÍCULO; CABO ESPIRALADO COM PLUG PARA LIGAÇÃO NA TOMADA DE 12V OU PORTA USB, CONFORME FOR O VEÍCULO; OPÇÕES DE COR (LED): VERMELHO RUBI; CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 1 A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 12V.

2.1.7. ACIONAMENTO DO CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL (NÃO APLICÁVEL AO ITEM 2.1.6):

O ACIONAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR 2 INTERRUPTORES DISCRETOS INSTALADOS NO CONSOLE CENTRAL DO VEÍCULO, SENDO UM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA E UM INTERRUPTOR PARA SELEÇÃO DOS 16 PADRÕES DE "FLASHS".

2.1.8. GRADE FRONTAL DO VEÍCULO:

DEVERÁ SER INSTALADA NA GRADE FRONTAL DO VEÍCULO, PELO LADO DE DENTRO DA MESMA, UMA PROTEÇÃO (TELA, PELÍCULA, ETC) QUE FAÇA COM QUE OS SINALIZADORES MENCIONADOS NOS ITENS 2.1.2 E 2.1.5 NÃO SEJAM VISUALIZADOS. ESTA PROTEÇÃO NÃO DEVE DIFICULTAR A TRANSMISSÃO LUMINOSA DOS REFERIDOS SINALIZADORES QUANDO ELES ESTIVEREM EM FUNCIONAMENTO (LIGADOS).

2.2. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COMPOSTO POR:

SINALIZADOR ACÚSTICO CONSTITUÍDO POR DUAS CHAVES SELETORAS INSTALADAS NO CONSOLE CENTRAL DO VEÍCULO, SENDO UMA CHAVE PARA O ACIONAMENTO BREVE DA SIRENE NO PADRÃO HORN E OUTRA CHAVE PARA SELEÇÃO DE OUTROS 4 TONS DE SIRENE (WAIL, YELP, PIERCE E HI-LO). AMPLIFICADOR COM 100 WATTS DE POTÊNCIA RMS INSTALADO DE MODO OCULTO E UMA UNIDADE SONOFLETORA, COM CAPACIDADE DE 100 DB A 1M DE DISTÂNCIA, INSTALADA NO



COMPARTIMENTO DO MOTOR. SISTEMA DE MEGAFONE INDEPENDENTE, COM AJUSTE DE GANHO, POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 30 WATTS RMS, COM MICROFONE INSTALADO DENTRO DO PORTA-LUVAS E ALIMENTADO EM 12 VCC.

### 2.3. CHAVE GERAL:

DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL VISÍVEL AO MOTORISTA (LOCAL DEFINIDO QUANDO DA ANÁLISE DE PROTÓTIPO) UM BOTÃO DO TIPO GANGORRA COM A FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, DOTADO DE LED, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO SEU ESTADO (BOTÃO ACIONADO - LED LIGADO). ESTE BOTÃO DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO GRAFICAMENTE COM O NOME “CHAVE GERAL”. A FUNÇÃO ELÉTRICA DESTES ITENS SERÁ DE INTERROMPER TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO E VISUAL, EVITANDO, ASSIM, UM ACIONAMENTO INDEVIDO DE LUZES E SONS.

### 3. ESPERA PARA O TRANSECTOR MÓVEL:

3.1. A VIATURA A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM “ESPERA” PARA O TRANSECTOR MÓVEL, CUJO MODELO SERÁ INFORMADO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE NO MOMENTO DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO;

3.2. A “ESPERA” DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER COMPLETA (INSTALAÇÃO DOS CABOS, ANTENA, SUPORTE, ETC.), OU SEJA, PRONTA PARA RECEBER O RÁDIO COMUNICADOR FORNECIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

3.2.1. DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE VIATURAS ADQUIRIDAS, PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE QUE A “ESPERA” SEJA PARA MAIS DE UM MODELO, OU SEJA, UMA VIATURA RECEBA UM MODELO DE RÁDIO COMUNICADOR E OUTRA VIATURA RECEBA OUTRO MODELO;

3.3. A INSTALAÇÃO DO TRANSECTOR MÓVEL, ISTO É, A COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA “ESPERA”, PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, SERÁ EFETUADA PELA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, E DEVERÁ SER REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE;

3.3.1. O ÓRGÃO REQUISITANTE FORNECERÁ APENAS O EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSECTOR PROPRIAMENTE DITO (GABINETE) E SEU RESPECTIVO MICROFONE (PTT), SEM CABOS, SEM ANTENAS, SEM SUPORTE, ETC., DEVENDO, TODO O RESTANTE NECESSÁRIO À SUA INSTALAÇÃO, SER FORNECIDO PELA CONTRATADA;

3.3.2. O SUBITEM ANTERIOR CONTEMPLA, INCLUSIVE, O FORNECIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DO SUPORTE PARA O PTT, VISTO QUE O ÓRGÃO REQUISITANTE FORNECERÁ, APENAS, O TRANSECTOR MÓVEL PROPRIAMENTE DITO E O SEU RESPECTIVO MICROFONE (PTT).

### 4. DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCUDO:

4.1. A BLINDAGEM SERÁ APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA ÀS AGRESSÕES EXTERNAS E TAMBÉM A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUNAS “A” E “B” E BATERIA (CONFORME ANEXO “A” – PROPOSTA DE BLINDAGEM);

4.2. BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, CONFORME DISPOSTO NA NBR 16128 ABNT, EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓTICA, SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO;

4.3. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NIJ 0108.01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019;

4.3.1. DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA BLINDADORA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 – COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, DOCUMENTAÇÃO COM TODOS OS DADOS REFERENTES À MARCAÇÃO DE BLINDAGEM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE CONTROLE: CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO RETEX DO PRODUTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICA DO PRODUTO E NÚMERO DE SÉRIE DO PRODUTO;

4.3.2. A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL DO VEÍCULO NO ATO DA ENTREGA DO MESMO;

4.3.3. A DOCUMENTAÇÃO REFERIDA ACIMA DEVERÁ SER INDIVIDUAL, OU SEJA, UMA DOCUMENTAÇÃO PARA CADA NOTA FISCAL/VEÍCULO;

4.4. DEVERÁ SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRÉSCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DANOS QUE POSSAM SER CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO DELAS EM FUNÇÃO DO PESO ACRESCIDO PELA BLINDAGEM;

4.5. A RETIRADA DE TODA A BLINDAGEM, E CONSEQUENTE DESTRUIÇÃO DA MESMA – CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 - COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, EM CASO DE SINISTRO QUE OCASIONE A PERDA TOTAL DO VEÍCULO, DURANTE O



PERÍODO DE GARANTIA DE 5 ANOS, DECLARADA PELA BLINDADORA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO, APÓS TAL PERÍODO, POR CONTA DO CONTRATANTE.

4.5.1. NO CASO DE OCORRÊNCIA DO EVENTO REFERIDO NO ITEM ANTERIOR, A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR À CONTRATANTE CÓPIA DOS REGISTROS PRÓPRIOS QUE IDENTIFIQUEM O PRODUTO DESTRUÍDO.

## 5. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 5.1. BLINDAGEM:

5.1.1. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO;

5.1.2. O LICITANTE, CASO NÃO POSSUA O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO, NA FASE DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, O PROTOCOLO DE PEDIDO DO CERTIFICADO, DEVENDO, O CR, SER APRESENTADO, NO MÁXIMO, ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO;

5.1.3. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL COMPROVANDO QUE A EMPRESA BLINDADORA É ASSOCIADA À ABRABLIN (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BLINDAGEM);

5.1.4. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM NOME DA EMPRESA BLINDADORA, CERTIFICANDO QUE A MESMA REALIZOU A APLICAÇÃO DE BLINDAGEM EM NÍVEL DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DOS LOTES LICITADOS;

5.1.5. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO, CERTIFICANDO A PERMANÊNCIA DA GARANTIA;

5.1.6. O DOCUMENTO REFERIDO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SER DA PRÓPRIA LICITANTE QUANDO ESTA FOR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO OFERTADO.

## 6. DAS GARANTIAS:

6.1. VEÍCULO: GARANTIA CONTRATUAL TOTAL COM PRAZO MÍNIMO DE 15 (QUINZE) MESES, OU O PRAZO CONSTANTE NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, O QUE FOR MAIOR.

6.1.1. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NO VEÍCULO, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONserto OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(NS) AVARIADO(S).

6.1.2. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.

6.1.3. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE O ACIONAMENTO DA GARANTIA, CASO CONSTATE QUE O PROBLEMA OCORRIDO NO VEÍCULO REFERE-SE À ADAPTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO.

6.2. ESPERA PARA O TRANSECTOR MÓVEL: GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PARTES E PEÇAS, BEM COMO PARA A INSTALAÇÃO DO RÁDIO TRANSECTOR PROPRIAMENTE DITO, FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

6.3. ACESSÓRIOS: GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES.

6.4. BLINDAGEM: NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDROS, INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO.

6.4.1. A GARANTIA A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR DEVE SER POR PEÇA (PARA-BRISA, PAINEL CORTA-FOGO, PORTAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA, PORTAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA, COLUNAS “A” E “B” E BATERIA).

6.4.1.1. ENTENDE-SE COMO GARANTIA POR PEÇA NO CASO DE, SE UMA DAS PARTES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA, AS DEMAIS CONTINUARÃO A MANTÊ-LA PELO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 6.4.

6.4.1.2. NO CASO DE ALGUMA PEÇA SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA (PERDA DA GARANTIA), O ÓRGÃO REQUISITANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER A MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO COM A EMPRESA BLINDADORA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU A REFERIDA VIATURA, PODENDO EXECUTAR O SERVIÇO COM OUTRA EMPRESA DO RAMO, DESDE QUE ESTA DÊ GARANTIA COM MESMO PRAZO DA BLINDAGEM ORIGINAL (ITEM 6.4).

6.4.1.3. NO CASO DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO, DE UMA PEÇA QUE PERDEU A GARANTIA, NÃO SEREM FEITAS COM A EMPRESA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU O VEÍCULO, ESTA NÃO SE EXIME DA RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA DAS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO SOFRERAM NENHUMA AVARIA.

6.4.2. O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BLINDAGEM, CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.1, TERÁ UM PRAZO DE GARANTIA DE,



NO MÍNIMO, 15 MESES.

6.4.3. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NOS ITENS DE BLINDAGEM TRANSPARENTE E/OU OPACA, SEJA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEJA EM PARTES E PEÇAS, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONserto OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(ÑS) AVARIADO(S).

6.4.3.1. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.

6.5. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL: GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) MESES, PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PARTES E PEÇAS, EXCETO PARA O ITEM 6.5.1.

6.5.1. OS LEDS TERÃO GARANTIA DE 5 ANOS.

6.5.2. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NOS ITENS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SEJA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEJA EM PARTES E PEÇAS, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONserto OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(ÑS) AVARIADO(S).

6.5.2.1. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.

6.6. TODAS AS ALTERAÇÕES, ADAPTAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES, INCLUSIVE BLINDAGEM, INSTALADAS NO VEÍCULO DEVERÃO MANTER A GARANTIA. ASSIM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO A PERMANÊNCIA DA GARANTIA;

6.6.1. O DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SER DA PRÓPRIA LICITANTE QUANDO ESTA FOR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO OFERTADO.

6.7. EM TODOS OS PRAZOS DE GARANTIA CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA JÁ ESTÃO COMPUTADOS O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A QUE SE REFERE A LEI 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

6.8. CONTAGEM DE PRAZO: TODAS AS GARANTIAS TERÃO SEU PRAZO INICIAL COMEÇANDO A CONTAR A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONSTANTE NA ATA DE RECEBIMENTO, POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE.

## 7. DO PROTÓTIPO, DO EMPLACAMENTO E DAS REVISÕES:

7.1. PROTÓTIPO: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO, ESTE PRAZO, SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO, ESTA PRORROGAÇÃO, COMPUTADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO;

7.1.1. O PROTÓTIPO DEVERÁ SER APRESENTADO COM A APLICAÇÃO DA BLINDAGEM, COM A ESPERA PARA O TRANSCÉPTOR MÓVEL, A INSTALAÇÃO DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS E DEMAIS ADAPTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES (CONFORME ANEXO “B” E “C” – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO E ANÁLISE DE PROTÓTIPO – PRODUTO FINAL) E AJUSTES NECESSÁRIOS SOLICITADOS PELO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA, APÓS A APROVAÇÃO, A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO;

7.1.2. TODO O PROCESSO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO (DESMONTAGEM, APLICAÇÃO DAS BLINDAGENS E REMONTAGEM) DEVERÁ SER ILUSTRADO, PASSO A PASSO, COM FOTOS, DE MODO QUE SE POSSA VERIFICAR, PELA OBSERVAÇÃO DAS IMAGENS FOTOGRÁFICAS, EXATAMENTE QUAL FOI A SOLUÇÃO ADOTADA PARA BLINDAGEM DE CADA PONTO DO VEÍCULO, PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DOS MATERIAIS DE BLINDAGEM, DETALHES DOS TRECHOS DE SUPERPOSIÇÃO DE MATERIAIS (OVERLAPS) E DEMAIS PROCESSOS NECESSÁRIOS PARA A BLINDAGEM,

7.1.3. OS CUSTOS DE TRANSPORTE (IDA E VOLTA), ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATANTE (SERVIDORES DO ÓRGÃO – 3 COMPONENTES E DTERS – 2 COMPONENTES), ATÉ O LOCAL DA VISTORIA DO PROTÓTIPO E DEMAIS TESTES, SERÃO DESEMBOLSADOS/PROVIDENCIADOS, NA INTEGRALIDADE, PELA CONTRATADA;

7.1.4. AO FINAL DOS TRABALHOS, APÓS AVALIADO E APROVADO O PROTÓTIPO, A LICITANTE E/OU A ADAPTADORA DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO “ATA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO”, CONFORME ANEXO E, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. EMPLACAMENTO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-



COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DO CRLV E CRV A CARACTERÍSTICA DE “VEÍCULO OSOP SEMIBLINDADO”; 7.2.1. CASO SEJA EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS NO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E CSV – CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOVER;

7.2.2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR, ALÉM DAS PLACAS OFICIAIS, A CONFEÇÃO DAS PLACAS PARTICULARES, SEM DESPESAS PARA O COMPRADOR;

7.2.3. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS PLACAS PARTICULARES AFIXADAS NO LOCAL DETERMINADO PARA ESTE FIM.

7.3. REVISÕES: AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 80.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ÀS CUSTAS DO ADQUIRENTE;

7.3.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO;

7.3.2. NA OBRIGATORIEDADE DE A TROCA DE ÓLEO SER FEITA A CADA 5.000 KM, SE FOR O ENTENDIMENTO DO FORNECEDOR/LICITANTE COMO SENDO, O VEÍCULO, DE USO SEVERO, O SERVIÇO COMPLETO (MÃO DE OBRA, MATERIAL, ETC.) SERÁ CUSTEADO PELO FORNECEDOR/LICITANTE ATÉ OS 80.000 KM, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 7.3;

7.3.3. CASO SEJA DETECTADO, EM CADA REVISÃO, QUE ALGUMA PEÇA PRECISA SER TROCADA E, ESTA, NÃO ESTEJA ENTRE AQUELAS CUSTEADAS PELO FORNECEDOR/LICITANTE, O CONTRATANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A REALIZAR O SERVIÇO NA CONCESSIONÁRIA EM QUE FOI FEITA A REVISÃO, PODENDO EXECUTÁ-LO EM OUTRO FORNECEDOR;

7.3.3.1. CASO O SERVIÇO/TROCA REFERIDO NO SUBITEM ANTERIOR SEJA REALIZADO EM OUTRO FORNECEDOR, O VEÍCULO NÃO PERDERÁ A GARANTIA ORIGINAL REFERIDA NO ITEM 6.1;

7.3.4. AS REVISÕES DE QUE TRATA O ITEM 7.3 NÃO SE CONFUNDEM COM O PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO (ITEM 6.1), CUJA QUILOMETRAGEM DE 80.000 (ITEM 7.3) SERÁ CONTADA, PARA FINS DE REVISÕES, INDEPENDENTEMENTE, DE JÁ HAVER EXPIRADO, OU NÃO, AQUELE PRAZO;

7.3.5. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ, JÁ NA PRIMEIRA AQUISIÇÃO, ENTREGAR DE MODO VIRTUAL, ATRAVÉS DO E-MAIL DAP-DTM-COMPRAS@PC.RS.GOV.BR, UMA TABELA DE PROGRAMAÇÃO DAS REVISÕES DE QUE TRATA O ITEM 7.3, CONFORME MODELO DO ANEXO “D”. ESTE DOCUMENTO DEVE EXPLICITAR DE QUANTOS EM QUANTOS QUILOMETROS DEVEM SER FEITAS AS REVISÕES, BEM COMO MENCIONAR QUAIS OS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS E QUAIS AS PEÇAS SERÃO TROCADAS/SUBSTITUÍDAS (QUANDO FOR O CASO) DENTRE AQUELES(AS) QUE SÃO SEM CUSTO PARA O ADQUIRENTE;

7.3.6. A TABELA DO ANEXO “D” MENCIONADA NO ITEM ANTERIOR É MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA, PODENDO SER DE MODELO ELABORADO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR, DESDE QUE CUMpra COM O OBJETIVO PROPOSTO.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADAS NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES SEREM EFETUADAS NOS LOCAIS REFERIDOS NO ITEM 8.7;

8.1.1. O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VIATURA QUE NECESSITE DE MANUTENÇÃO OU CORREÇÃO REFERIDAS NO ITEM ANTERIOR PODERÁ DISPOR DE LOCALIDADE DIVERSA DAS CONSTANTES NO ITEM 8.7, DESDE QUE PREVIAMENTE ACORDADO COM O FORNECEDOR;

8.2. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A SE ENVOLVER NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

8.3. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO-KILOMETRO (0 KM) VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADA A 150 KM/RODADOS;

8.4. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR O ÓRGÃO REQUISITANTE;



8.5. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO;

8.6. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL;

8.7. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, NO MÍNIMO, EM 5 (CINCO) MUNICÍPIOS, DOS 14 (QUATORZE) INDICADOS: PORTO ALEGRE, CANOAS, NOVO HAMBURGO, SANTA CRUZ DO SUL, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, ERECHIM, PASSO FUNDO, SANTA ROSA, IJUÍ, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA;

8.8. DEVERÁ ESTAR PRESENTE, NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO;

8.9. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTÁ-LA, FORNECENDO, AO MENOS, UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS:

9.1. ANEXO A – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE BLINDAGEM;

9.2. ANEXO B – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO;

9.3. ANEXO C – ANÁLISE DE PROTÓTIPO - PRODUTO FINAL;

9.4. ANEXO D – TABELA DE PROGRAMAÇÃO DAS REVISÕES;

9.5. ANEXO E – ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO.;;

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25**

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO**

**LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PC - DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO RUA DELEGADO GRANT 148 SANTANA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 60

**LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 30

### Lote 3 SEDAN - MÍN 95 CV - PORTA-MALAS MÍN 450 L - DISCRETO - SSP

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 15.727.866,75

**Item 1 - 0595.0002.010174**

**SEDAN - MÍN 95 CV - PORTA-MALAS MÍN 450 L - DISCRETO - SSP**

**QUANTIDADE:** 71,0000

**UNIDADE:** un

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 221.519,25

**FAMÍLIA DO ITEM:** VEICULOS

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - **ÓRGÃO:** SSP; **COR:** DIVERSAS; **MODELO VEÍCULO:** SEDAN; **POTÊNCIA DO VEÍCULO:** MÍNIMO 95 CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** FLEX, OU GASOLINA, OU HÍBRIDO;

**CAPACIDADE DO PORTA-MALAS/CAÇAMBA:** MÍNIMO 450 L; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 40 LITROS; **ALARME:** SIM; **VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS:** SIM; **NÚMERO DE PASSAGEIROS:** 5 UN;

**ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE:** SIM; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA;

**CÂMBIO:** MÍNIMO MANUAL; **MARCHAS (MÍNIMO 5):** SIM; **NÚMERO DE PORTAS:** QUATRO PORTAS;

**AR-CONDICIONADO:** MÍNIMO MANUAL; **DESEMBAÇADOR TRASEIRO:** SIM;



**SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO: SIM; JOGO DE TAPETES: SIM; PROTETOR DE CÁRTER: SIM; ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: NÃO; ESTRIBO LATERAL: NÃO; TIPO DE CAPOTA: NÃO SE APLICA; CHASSI LONGARINA DE AÇO: INDIFERENTE; CARGA ÚTIL DO VEÍCULO: NÃO SE APLICA; TANQUE CHEIO (GASOLINA OU DIESEL): SIM; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.; ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; ESTEPE (MÍNIMO): MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:**

1.1. ALTERNADOR DE 80 AMPERES/HORA COM BATERIA DE 12 VOLTS DE 60 AMPERES/HORA;

1.1.1. NA HIPÓTESE DE A BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO SER DE CORRENTE MENOR QUE 60 AMPERES, DEVERÁ SER INSTALADA BATERIA AUXILIAR, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DE TODA A ADAPTAÇÃO FEITA NO VEÍCULO;

1.1.2. A BATERIA AUXILIAR, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.1.1, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E MODELO DA BATERIA ORIGINAL DESCRITA NO ITEM 1.1, DEVENDO TER CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR ÀQUELA;

1.1.3. A BATERIA AUXILIAR, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.1.1, DEVERÁ SER RECARREGADA NORMALMENTE COM O FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, ASSIM COMO OCORRE COM A BATERIA ORIGINAL MENCIONADA NO ITEM 1.1;

1.2. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETAFLEX OU VINIL REMOVÍVEL;

1.3. CAPA PROTETORA DE BANCO EM COURVIN AUTOMOTIVO, REMOVÍVEIS, NA COR CINZA OU PRETA, CONFORME O INTERIOR DO VEÍCULO, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS;

1.4. CORES ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM OPÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

1.5. CABO PARALELO FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO MÍNIMA DE 25 MM (CADA CABO), 2X1 BICOLOR (VERMELHO E PRETO) DE USO UNIVERSAL PARA TRANSMISSÃO DE CARGA (01 CABO NEGATIVO E 01 CABO POSITIVO), COMPATÍVEL COM A BATERIA INSTALADA, GARRAS TIPO JACARÉ COM EMPUNHADURAS DE COBRE, COMPRIMENTO DE 2,5M;

1.6. FAROL DE MANEJO DE 55 WATTS, COM CABO DE DEZ 10 (DEZ) METROS E PLUG DE LIGAÇÃO COM A TOMADA DE 12 VOLTS;

1.7. PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS E RETROVISORES EXTERNOS CONFORME VERSÃO ORIGINAL DO VEÍCULO OFERTADO;

1.8. PELÍCULA PROTETORA A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

1.9. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS;

1.10. FAROL DE NEBLINA CONFORME VERSÃO ORIGINAL DO VEÍCULO OFERTADO;

1.11. PROTETOR DE CÁRTER METÁLICO;

1.12. INVERSOR DE TENSÃO PORTÁTIL OU FIXO: COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS 12VDC (ENTRADA)/127VAC (SAÍDA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS; MÍNIMO COM 2 PORTAS USB, MÍNIMO COM 1 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO (3 PINOS), BOTÃO LIGA/DESLIGA (COM LED INDICADOR DE “LIGADO”), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUPERAQUECIMENTO E CURTO-CIRCUITO, COM CONEXÃO NO ACENEDOR DE CIGARROS/TOMADA 12V;

1.12.1. NO CASO DE SER INSTALADO UM INVERSOR DE TENSÃO FIXO, O LOCAL DA INSTALAÇÃO SERÁ DEFINIDO PELO CONTRATANTE, QUANDO DA ANÁLISE DE PROTÓTIPO;

1.13. SENSOR DE RÉ NA COR DO VEÍCULO;

1.13.1. CASO O SENSOR DE RÉ NÃO VENHA DE FÁBRICA E SEJA INSTALADO SEPARADAMENTE (NA ADAPTADORA OU NA MONTADORA), DEVERÁ SER DA MESMA COR DO LOCAL ONDE FOR INSTALADO (PARA-CHOQUE, OU TAMPA DO PORTA-MALAS, ETC).



## 2. DOS SINALIZADORES ACÚSTICO E VISUAL:

### 2.1. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL POR BARRAS DE LEDS COMPOSTO POR:

#### 2.1.1. BLOCO ÓPTICO:

MÓDULO COMPOSTO POR 4 LEDS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATT CADA, NA COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 620 E 630NM, INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE, NO MÍNIMO, 40 LUMENS, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. DEVE ATENDER À SAE J595 CLASSE 1. OS MÓDULOS DEVEM SER COMANDADOS POR CIRCUITOS DIGITAIS MICROCONTROLADOS QUE PERMITAM A SELEÇÃO DE, NO MÍNIMO, 16 PADRÕES DE "FLASHES" DISTINTOS, ALIMENTADOS COM 12 VCC E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE E TRANSIENTES. DEVERÁ ESTAR IMUNE A EMI (ELECTROMAGNETIC INTERFERENCE) E RFI (RADIO FREQUENCY INTERFERENCE).

#### 2.1.2. SINALIZADOR DA GRADE FRONTAL:

COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 4 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS PELAS GRADES FRONTAIS (INFERIOR E/OU SUPERIOR). O SISTEMA ÓPTICO DEVERÁ SER MONTADO NUM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, COM ACABAMENTOS LATERAIS EM ABS, FIXADO POR SUPORTE(S) CONFECCIONADO(S) EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REGULAGENS DE POSICIONAMENTO.

#### 2.1.3. SINALIZADOR DO PARA-BRISA:

EM NÚMERO DE 1 E COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 3 MÓDULOS DE LEDS CADA UM DELES, CONFORME DESCRITIVO NO ITEM 2.1.1. O SISTEMA ÓPTICO DEVERÁ SER MONTADO NA PARTE SUPERIOR E NO LADO DIREITO DO PARA-BRISA, EM UM CHASSI DE ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE NÃO INTERFIRA NA PROJEÇÃO LUMINOSA DOS MÓDULOS DE LED E CRIE UM ANTEPARO OBSTRUINDO QUALQUER REFLEXÃO DE LUZ PARA O INTERIOR DO VEÍCULO QUE POSSA PREJUDICAR O CONDUTOR. DEVERÁ SER FIXADO MECANICAMENTE À ESTRUTURA DO VEÍCULO. O SINALIZADOR DEVERÁ INCORPORAR-SE DE MANEIRA HARMÔNICA AO DESIGN INTERNO DO VEÍCULO E SER INSTALADO ATRÁS DA FAIXA DEGRADÊ DO PARA-BRISA OU, CASO ESTA NÃO EXISTA, DEVERÁ SER CRIADA UMA FAIXA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR SIMULANDO A FAIXA DEGRADÊ, DE FORMA QUE O SINALIZADOR NÃO FIQUE VISÍVEL PELO LADO DE FORA DO VEÍCULO.

#### 2.1.4. SINALIZADOR DO VIDRO VIGIA:

COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 4 MÓDULOS DE LEDS CONFORME DESCRITIVO NO ITEM 2.1.1. O SISTEMA ÓPTICO DEVERÁ SER MONTADO NA PARTE SUPERIOR OU INFERIOR DO VIDRO VIGIA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO, EM UM CHASSI DE ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE NÃO INTERFIRA NA PROJEÇÃO LUMINOSA DOS MÓDULOS DE LED E CRIE UM ANTEPARO OBSTRUINDO QUALQUER REFLEXÃO DE LUZ PARA O INTERIOR DO VEÍCULO QUE POSSA PREJUDICAR O CONDUTOR. DEVERÁ SER FIXADO MECANICAMENTE À ESTRUTURA DO VEÍCULO. O SINALIZADOR DEVERÁ INCORPORAR-SE DE MANEIRA HARMÔNICA AO DESIGN INTERNO DO VEÍCULO E SER INSTALADO ATRÁS DA FAIXA DEGRADÊ DO VIDRO VIGIA, OU, CASO ESTA NÃO EXISTA, DEVERÁ SER CRIADA UMA FAIXA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR SIMULANDO A FAIXA DEGRADÊ, DE FORMA QUE O SINALIZADOR NÃO FIQUE VISÍVEL PELO LADO DE FORA DO VEÍCULO (A FAIXA DEGRADÊ REFERIDA NESTE ITEM É A MESMA MENCIONADA NO ITEM 2.1.3).

#### 2.1.5. MINISSINALIZADORES:

DOIS PARES DE MINISSINALIZADORES COM 3 LEDS DE ALTA POTÊNCIA NA COR CRISTAL, SELADOS, EM FORMATO CIRCULAR COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO, SINCRONIZADOS FACE A FACE, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR DE 6500K TÍPICO. CAPACIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO 350 LUMENS PARA CADA MINISSINALIZADOR; TENSÃO DE APLICAÇÃO: 12 A 14,7 VCC, À PROVA D'ÁGUA E ACIONADOS JUNTO COM O SINALIZADOR ACÚSTICO DO VEÍCULO, SENDO UM PAR INSTALADO NA GRADE FRONTAL E UM PAR NA TRASEIRA DO VEÍCULO, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.

#### 2.1.6. SINALIZADOR VISUAL TIPO "KOJAK":

SINALIZADOR VISUAL TIPO "KOJAK" EM LEDS MONTADO EM BASE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CÚPULA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; 90 LEDS, CATEGORIA ALTO BRILHO, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE AO REDOR DO SINALIZADOR; 2 SEQUÊNCIAS DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA COM CICLOS NÃO INFERIORES A 90 FLASHS POR MINUTO; GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DE MODULAÇÃO PWM; BASE IMANTADA E VENTOSA DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO SOBRE O TETO DO VEÍCULO; CABO ESPIRALADO COM PLUG PARA LIGAÇÃO NA TOMADA DE 12V OU PORTA USB, CONFORME FOR O VEÍCULO; OPÇÕES DE COR (LED): VERMELHO RUBI; CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 1 A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 12V.

#### 2.1.7. ACIONAMENTO DO CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL (NÃO APLICÁVEL AO ITEM 2.1.6):

O ACIONAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR 2 INTERRUPTORES DISCRETOS INSTALADOS NO CONSOLE CENTRAL DO VEÍCULO, SENDO UM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA E UM INTERRUPTOR PARA SELEÇÃO DOS 16 PADRÕES DE "FLASHS".

#### 2.1.8. GRADE FRONTAL DO VEÍCULO:



DEVERÁ SER INSTALADA NA GRADE FRONTAL DO VEÍCULO, PELO LADO DE DENTRO DA MESMA, UMA PROTEÇÃO (TELA, PELÍCULA, ETC) QUE FAÇA COM QUE OS SINALIZADORES MENCIONADOS NOS ITENS 2.1.2 E 2.1.5 NÃO SEJAM VISUALIZADOS. ESTA PROTEÇÃO NÃO DEVE DIFICULTAR A TRANSMISSÃO LUMINOSA DOS REFERIDOS SINALIZADORES QUANDO ELES ESTIVEREM EM FUNCIONAMENTO (LIGADOS).

#### 2.2. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COMPOSTO POR:

SINALIZADOR ACÚSTICO CONSTITUÍDO POR DUAS CHAVES SELETORAS INSTALADAS NO CONSOLE CENTRAL DO VEÍCULO, SENDO UMA CHAVE PARA O ACIONAMENTO BREVE DA SIRENE NO PADRÃO HORN E OUTRA CHAVE PARA SELEÇÃO DE OUTROS 4 TONS DE SIRENE (WAIL, YELP, PIERCE E HI-LO). AMPLIFICADOR COM 100 WATTS DE POTÊNCIA RMS INSTALADO DE MODO OCULTO E UMA UNIDADE SONOFLETORA, COM CAPACIDADE DE 100 DB A 1M DE DISTÂNCIA, INSTALADA NO COMPARTIMENTO DO MOTOR. SISTEMA DE MEGAFONE INDEPENDENTE, COM AJUSTE DE GANHO, POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 30 WATTS RMS, COM MICROFONE INSTALADO DENTRO DO PORTA-LUVAS E ALIMENTADO EM 12 VCC.

#### 2.3. CHAVE GERAL:

DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL VISÍVEL AO MOTORISTA (LOCAL DEFINIDO QUANDO DA ANÁLISE DE PROTÓTIPO) UM BOTÃO DO TIPO GANGORRA COM A FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, DOTADO DE LED, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO SEU ESTADO (BOTÃO ACIONADO - LED LIGADO). ESTE BOTÃO DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO GRAFICAMENTE COM O NOME “CHAVE GERAL”. A FUNÇÃO ELÉTRICA DESTES ITENS SERÁ DE INTERROMPER TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO E VISUAL, EVITANDO, ASSIM, UM ACIONAMENTO INDEVIDO DE LUZES E SONS.

#### 3. ESPERA PARA O TRANSCÉPTOR MÓVEL:

3.1. A VIATURA A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM “ESPERA” PARA O TRANSCÉPTOR MÓVEL, CUJO MODELO SERÁ INFORMADO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE NO MOMENTO DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO;

3.2. A “ESPERA” DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER COMPLETA (INSTALAÇÃO DOS CABOS, ANTENA, SUPORTE, ETC.), OU SEJA, PRONTA PARA RECEBER O RÁDIO COMUNICADOR FORNECIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

3.2.1. DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE VIATURAS ADQUIRIDAS, PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE QUE A “ESPERA” SEJA PARA MAIS DE UM MODELO, OU SEJA, UMA VIATURA RECEBA UM MODELO DE RÁDIO COMUNICADOR E OUTRA VIATURA RECEBA OUTRO MODELO;

3.3. A INSTALAÇÃO DO TRANSCÉPTOR MÓVEL, ISTO É, A COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA “ESPERA”, PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, SERÁ EFETUADA PELA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, E DEVERÁ SER REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE;

3.3.1. O ÓRGÃO REQUISITANTE FORNECERÁ APENAS O EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSCÉPTOR PROPRIAMENTE DITO (GABINETE) E SEU RESPECTIVO MICROFONE (PTT), SEM CABOS, SEM ANTENAS, SEM SUPORTE, ETC., DEVENDO, TODO O RESTANTE NECESSÁRIO À SUA INSTALAÇÃO, SER FORNECIDO PELA CONTRATADA;

3.3.2. O SUBITEM ANTERIOR CONTEMPLA, INCLUSIVE, O FORNECIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DO SUPORTE PARA O PTT, VISTO QUE O ÓRGÃO REQUISITANTE FORNECERÁ, APENAS, O TRANSCÉPTOR MÓVEL PROPRIAMENTE DITO E O SEU RESPECTIVO MICROFONE (PTT).

#### 4. DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCUDO:

4.1. A BLINDAGEM SERÁ APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA ÀS AGRESSÕES EXTERNAS E TAMBÉM A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUNAS “A” E “B” E BATERIA (CONFORME ANEXO “A” – PROPOSTA DE BLINDAGEM);

4.2. BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, CONFORME DISPOSTO NA NBR 16128 ABNT, EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓTICA, SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO;

4.3. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NIJ 0108.01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019;

4.3.1. DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA BLINDADORA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 – COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, DOCUMENTAÇÃO COM TODOS OS DADOS REFERENTES À MARCAÇÃO DE BLINDAGEM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE CONTROLE: CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO RETEX DO PRODUTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICA DO PRODUTO E NÚMERO DE SÉRIE DO PRODUTO;

4.3.2. A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL DO VEÍCULO NO ATO DA



ENTREGA DO MESMO;

4.3.3. A DOCUMENTAÇÃO REFERIDA ACIMA DEVERÁ SER INDIVIDUAL, OU SEJA, UMA DOCUMENTAÇÃO PARA CADA NOTA FISCAL/VEÍCULO;

4.4. DEVERÁ SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRÉSCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DANOS QUE POSSAM SER CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO DELAS EM FUNÇÃO DO PESO ACRESCIDO PELA BLINDAGEM;

4.5. A RETIRADA DE TODA A BLINDAGEM, E CONSEQUENTE DESTRUÇÃO DA MESMA – CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 - COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, EM CASO DE SINISTRO QUE OCASIONE A PERDA TOTAL DO VEÍCULO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE 5 ANOS, DECLARADA PELA BLINDADORA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO, APÓS TAL PERÍODO, POR CONTA DO CONTRATANTE.

4.5.1. NO CASO DE OCORRÊNCIA DO EVENTO REFERIDO NO ITEM ANTERIOR, A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR À CONTRATANTE CÓPIA DOS REGISTROS PRÓPRIOS QUE IDENTIFIQUEM O PRODUTO DESTRUÍDO.

5. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. BLINDAGEM:

5.1.1. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO;

5.1.2. O LICITANTE, CASO NÃO POSSUA O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO, NA FASE DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, O PROTOCOLO DE PEDIDO DO CERTIFICADO, DEVENDO, O CR, SER APRESENTADO, NO MÁXIMO, ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO;

5.1.3. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL COMPROVANDO QUE A EMPRESA BLINDADORA É ASSOCIADA À ABRABLIN (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BLINDAGEM);

5.1.4. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM NOME DA EMPRESA BLINDADORA, CERTIFICANDO QUE A MESMA REALIZOU A APLICAÇÃO DE BLINDAGEM EM NÍVEL DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DOS LOTES LICITADOS;

5.1.5. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO, CERTIFICANDO A PERMANÊNCIA DA GARANTIA;

5.1.6. O DOCUMENTO REFERIDO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SER DA PRÓPRIA LICITANTE QUANDO ESTA FOR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO OFERTADO.

6. DAS GARANTIAS:

6.1. VEÍCULO: GARANTIA CONTRATUAL TOTAL COM PRAZO MÍNIMO DE 15 (QUINZE) MESES, OU O PRAZO CONSTANTE NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, O QUE FOR MAIOR.

6.1.1. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NO VEÍCULO, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONserto OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(NS) AVARIADO(S).

6.1.2. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.

6.1.3. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE O ACIONAMENTO DA GARANTIA, CASO CONSTATE QUE O PROBLEMA OCORRIDO NO VEÍCULO SE REFERE À ADAPTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO.

6.2. ESPERA PARA O TRANSECTOR MÓVEL: GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PARTES E PEÇAS, BEM COMO PARA A INSTALAÇÃO DO RÁDIO TRANSECTOR PROPRIAMENTE DITO, FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

6.3. ACESSÓRIOS: GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES.

6.4. BLINDAGEM: NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDROS, INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO.

6.4.1. A GARANTIA A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR DEVE SER POR PEÇA (PARA-BRISA, PAINEL CORTA-FOGO, PORTAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA, PORTAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA, COLUNAS “A” E “B” E BATERIA).

6.4.1.1. ENTENDE-SE COMO GARANTIA POR PEÇA NO CASO DE, SE UMA DAS PARTES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR SOFRER



ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA, AS DEMAIS CONTINUARÃO A MANTÊ-LA PELO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 6.4.

6.4.1.2. NO CASO DE ALGUMA PEÇA SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA (PERDA DA GARANTIA), O ÓRGÃO REQUISITANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER A MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO COM A EMPRESA BLINDADORA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU A REFERIDA VIATURA, PODENDO EXECUTAR O SERVIÇO COM OUTRA EMPRESA DO RAMO, DESDE QUE ESTA DÊ GARANTIA COM MESMO PRAZO DA BLINDAGEM ORIGINAL (ITEM 6.4).

6.4.1.3. NO CASO DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO, DE UMA PEÇA QUE PERDEU A GARANTIA, NÃO SEREM FEITAS COM A EMPRESA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU O VEÍCULO, ESTA NÃO SE EXIME DA RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA DAS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO SOFRERAM NENHUMA AVARIA.

6.4.2. O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BLINDAGEM, CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.1, TERÁ UM PRAZO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 15 MESES.

6.4.3. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NOS ITENS DE BLINDAGEM TRANSPARENTE E/OU OPACA, SEJA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEJA EM PARTES E PEÇAS, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONSERTO OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(NS) AVARIADO(S).

6.4.3.1. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.

6.5. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL: GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 15 MESES, PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PARTES E PEÇAS, EXCETO PARA O ITEM 6.5.1.

6.5.1. OS LEDS TERÃO GARANTIA DE 5 ANOS.

6.5.2. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NOS ITENS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SEJA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEJA EM PARTES E PEÇAS, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONSERTO OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(NS) AVARIADO(S).

6.5.2.1. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.

6.6. TODAS AS ALTERAÇÕES, ADAPTAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES, INCLUSIVE BLINDAGEM, INSTALADAS NO VEÍCULO DEVERÃO MANTER A GARANTIA. ASSIM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO A PERMANÊNCIA DA GARANTIA;

6.6.1. O DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SER DA PRÓPRIA LICITANTE QUANDO ESTA FOR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO OFERTADO.

6.7. EM TODOS OS PRAZOS DE GARANTIA CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA JÁ ESTÃO COMPUTADOS O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A QUE SE REFERE A LEI 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

6.8. CONTAGEM DE PRAZO: TODAS AS GARANTIAS TERÃO SEU PRAZO INICIAL COMEÇANDO A CONTAR A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONSTANTE NA ATA DE RECEBIMENTO, POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE.

## 7. DO PROTÓTIPO, DO EMPLACAMENTO E DAS REVISÕES:

7.1. PROTÓTIPO: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO, ESTE PRAZO, SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO, ESTA PRORROGAÇÃO, COMPUTADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO;

7.1.1. O PROTÓTIPO DEVERÁ SER APRESENTADO COM A APLICAÇÃO DA BLINDAGEM, COM A ESPERA PARA O TRANSCÉPTOR MÓVEL, A INSTALAÇÃO DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS E DEMAIS ADAPTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES (CONFORME ANEXO “B” E “C” – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO E ANÁLISE DE PROTÓTIPO – PRODUTO FINAL) E AJUSTES NECESSÁRIOS SOLICITADOS PELO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA, APÓS A APROVAÇÃO, A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO;

7.1.2. TODO O PROCESSO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO (DESMONTAGEM, APLICAÇÃO DAS BLINDAGENS E REMONTAGEM) DEVERÁ SER ILUSTRADO, PASSO A PASSO, COM FOTOS, DE MODO QUE SE POSSA VERIFICAR, PELA OBSERVAÇÃO DAS IMAGENS FOTOGRÁFICAS, EXATAMENTE QUAL FOI A SOLUÇÃO ADOTADA PARA BLINDAGEM DE CADA PONTO DO VEÍCULO, PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DOS MATERIAIS DE BLINDAGEM, DETALHES DOS TRECHOS DE SUPERPOSIÇÃO DE MATERIAIS (OVERLAPS) E DEMAIS PROCESSOS NECESSÁRIOS PARA A BLINDAGEM,



7.1.3. OS CUSTOS DE TRANSPORTE (IDA E VOLTA), ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATANTE (SERVIDORES DO ÓRGÃO – 3 COMPONENTES E DTERS – 2 COMPONENTES), ATÉ O LOCAL DA VISTORIA DO PROTÓTIPO E DEMAIS TESTES, SERÃO DESEMBOLSADOS/PROVIDENCIADOS, NA INTEGRALIDADE, PELA CONTRATADA.

7.1.4. AO FINAL DOS TRABALHOS, APÓS AVALIADO E APROVADO O PROTÓTIPO, A LICITANTE E/OU A ADAPTADORA DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO “ATA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO”, CONFORME ANEXO E, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. EMPLACAMENTO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DO CRLV E CRV A CARACTERÍSTICA DE “VEÍCULO OSOP SEMIBLINDADO”; 7.2.1. CASO SEJA EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS NO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E CSV – CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOVER;

7.2.2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR, ALÉM DAS PLACAS OFICIAIS, A CONFECÇÃO DAS PLACAS PARTICULARES, SEM DESPESAS PARA O COMPRADOR;

7.2.3. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS PLACAS PARTICULARES AFIXADAS NO LOCAL DETERMINADO PARA ESTE FIM.

7.3. REVISÕES: AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 80.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ÀS CUSTAS DO ADQUIRENTE;

7.3.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO;

7.3.2. NA OBRIGATORIEDADE DE A TROCA DE ÓLEO SER FEITA A CADA 5.000 KM, SE FOR O ENTENDIMENTO DO FORNECEDOR/LICITANTE COMO SENDO, O VEÍCULO, DE USO SEVERO, O SERVIÇO COMPLETO (MÃO DE OBRA, MATERIAL, ETC.) SERÁ CUSTEADO PELO FORNECEDOR/LICITANTE ATÉ OS 80.000 KM, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 7.3;

7.3.3. CASO SEJA DETECTADO, EM CADA REVISÃO, QUE ALGUMA PEÇA PRECISA SER TROCADA E, ESTA, NÃO ESTEJA ENTRE AQUELAS CUSTEADAS PELO FORNECEDOR/LICITANTE, O CONTRATANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A REALIZAR O SERVIÇO NA CONCESSIONÁRIA EM QUE FOI FEITA A REVISÃO, PODENDO EXECUTÁ-LO EM OUTRO FORNECEDOR;

7.3.3.1. CASO O SERVIÇO/TROCA REFERIDO NO SUBITEM ANTERIOR SEJA REALIZADO EM OUTRO FORNECEDOR, O VEÍCULO NÃO PERDERÁ A GARANTIA ORIGINAL REFERIDA NO ITEM 6.1;

7.3.4. AS REVISÕES DE QUE TRATA O ITEM 7.3 NÃO SE CONFUNDEM COM O PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO (ITEM 6.1), CUJA QUILOMETRAGEM DE 80.000 (ITEM 7.3) SERÁ CONTADA, PARA FINS DE REVISÕES, INDEPENDENTEMENTE, DE JÁ HAVER EXPIRADO, OU NÃO, AQUELE PRAZO;

7.3.5. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ, JÁ NA PRIMEIRA AQUISIÇÃO, ENTREGAR DE MODO VIRTUAL, ATRAVÉS DO E-MAIL DAP-DTM-COMPRAS@PC.RS.GOV.BR, UMA TABELA DE PROGRAMAÇÃO DAS REVISÕES DE QUE TRATA O ITEM 7.3, CONFORME MODELO DO ANEXO “D”. ESTE DOCUMENTO DEVE EXPLICITAR DE QUANTOS EM QUANTOS QUILOMETROS DEVEM SER FEITAS AS REVISÕES, BEM COMO MENCIONAR QUAIS OS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS E QUAIS AS PEÇAS SERÃO TROCADAS/SUBSTITUÍDAS (QUANDO FOR O CASO) DENTRE AQUELES(AS) QUE SÃO SEM CUSTO PARA O ADQUIRENTE;

7.3.6. A TABELA DO ANEXO “D” MENCIONADA NO ITEM ANTERIOR É MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA, PODENDO SER DE MODELO ELABORADO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR, DESDE QUE CUMpra COM O OBJETIVO PROPOSTO.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADAS NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES SEREM EFETUADAS NOS LOCAIS REFERIDOS NO ITEM 8.7;

8.1.1. O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VIATURA QUE NECESSITE DE MANUTENÇÃO OU CORREÇÃO REFERIDAS NO ITEM ANTERIOR PODERÁ DISPOR DE LOCALIDADE DIVERSA DAS CONSTANTES NO ITEM 8.7, DESDE QUE PREVIAMENTE ACORDADO COM O FORNECEDOR;

8.2. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A SE ENVOLVER NA



ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

8.3. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO-QUILÔMETRO (0 KM) VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADA A 150 KM/RODADOS;

8.4. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR O ÓRGÃO REQUISITANTE;

8.5. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO;

8.6. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL;

8.7. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, NO MÍNIMO, EM 5 (CINCO) MUNICÍPIOS, DOS 14 (QUATORZE) INDICADOS: PORTO ALEGRE, CANOAS, NOVO HAMBURGO, SANTA CRUZ DO SUL, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, ERECHIM, PASSO FUNDO, SANTA ROSA, IJUÍ, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA;

8.8. DEVERÁ ESTAR PRESENTE, NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO;

8.9. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTÁ-LA, FORNECENDO, AO MENOS, UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS:

9.1. ANEXO A – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE BLINDAGEM;

9.2. ANEXO B – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO;

9.3. ANEXO C – ANÁLISE DE PROTÓTIPO - PRODUTO FINAL;

9.4. ANEXO D – TABELA DE PROGRAMAÇÃO DAS REVISÕES;

9.5. ANEXO E – ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO.;;

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25**

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO**

**LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PC - DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO RUA DELEGADO GRANT 148 SANTANA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 60

**LOCAIS DE ENTREGA:**

GOVERNO DO ESTADO CASA MILITAR RUA DUQUE DE CAXIAS 1005 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 10

**LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

## Lote 4 SUV - MÍN 114 CV - PORTA-MALAS MÍN 370 L - DISCRETO - SSP

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 28.087.229,52

**Item 1 - 0595.0002.010175****SUV - MÍN 114 CV - PORTA-MALAS MÍN 370 L - DISCRETO - SSP****QUANTIDADE:** 108,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260.066,94**FAMÍLIA DO ITEM:** VEICULOS**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - **ÓRGÃO:** SSP; **COR:** DIVERSAS; **MODELO VEÍCULO:** SUV; **POTÊNCIA DO VEÍCULO:** MÍNIMO 114 CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** FLEX, OU GASOLINA, OU HÍBRIDO;  
**CAPACIDADE DO PORTA-MALAS/CAÇAMBA:** MÍNIMO 370 LITROS; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 40 LITROS; **ALARME:** SIM; **VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS:** SIM; **NÚMERO DE PASSAGEIROS:** 5 UN;  
**ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE:** SIM; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA;  
**CÂMBIO:** MÍNIMO MANUAL; **MARCHAS (MÍNIMO 5):** SIM; **NÚMERO DE PORTAS:** QUATRO PORTAS;  
**AR-CONDICIONADO:** MÍNIMO MANUAL; **DESEMBAÇADOR TRASEIRO:** SIM;  
**SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO:** SIM; **JOGO DE TAPETES:** SIM; **PROTETOR DE CÂRTER:** SIM;  
**ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL:** NÃO; **ESTRIBO LATERAL:** NÃO; **TIPO DE CAPOTA:** NÃO SE APLICA;  
**CHASSI LONGARINA DE AÇO:** INDIFERENTE; **CARGA ÚTIL DO VEÍCULO:** NÃO SE APLICA;  
**TANQUE CHEIO (GASOLINA OU DIESEL):** SIM; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.; **ENTREGUE ZERO QUILOMETRO:** SIM; **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **ESTEPE (MÍNIMO):** NAS MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:**

1.1. ALTERNADOR DE 80 AMPERES/HORA COM BATERIA DE 12 VOLTS DE 60 AMPERES/HORA;

1.1.1. NA HIPÓTESE DE A BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO SER DE CORRENTE MENOR QUE 60 AMPERES, DEVERÁ SER INSTALADA BATERIA AUXILIAR, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DE TODA A ADAPTAÇÃO FEITA NO VEÍCULO;

1.1.2. A BATERIA AUXILIAR, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.1.1, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E MODELO DA BATERIA ORIGINAL DESCRITA NO ITEM 1.1, DEVENDO TER CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR ÀQUELA;

1.1.3. A BATERIA AUXILIAR, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.1.1, DEVERÁ SER RECARREGADA NORMALMENTE COM O FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, ASSIM COMO OCORRE COM A BATERIA ORIGINAL MENCIONADA NO ITEM 1.1;

1.2. PISO DO VEÍCULO: REVESTIMENTO DO PISO INTEGRAL DO VEÍCULO EM MATERIAL RESISTENTE NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL EM TETRAFLEX OU VINIL REMOVÍVEL;

1.3. CAPA PROTETORA DE BANCO EM COURVIN AUTOMOTIVO, REMOVÍVEIS, NA COR CINZA OU PRETA, CONFORME O INTERIOR DO VEÍCULO, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE E NAS ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DAS COSTAS;

1.4. CORES ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM OPÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

1.5. CABO PARALELO FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO MÍNIMA DE 25 MM<sup>2</sup> (CADA CABO), 2X1 BICOLOR (VERMELHO E PRETO) DE USO UNIVERSAL PARA TRANSMISSÃO DE CARGA (1 CABO NEGATIVO E 1 CABO POSITIVO), COMPATÍVEL COM A BATERIA INSTALADA, GARRAS TIPO JACARÉ COM EMPUNHADURAS DE COBRE, COMPRIMENTO DE 2,5 M;

1.6. FAROL DE MANEJO DE 55 WATTS, COM CABO DE DEZ 10 (DEZ) METROS E PLUG DE LIGAÇÃO COM A TOMADA DE 12 VOLTS;

1.7. PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS E RETROVISORES EXTERNOS CONFORME VERSÃO ORIGINAL DO VEÍCULO OFERTADO;

1.8. PELÍCULA PROTETORA A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

1.9. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS;

1.10. FAROL DE NEBLINA CONFORME VERSÃO ORIGINAL DO VEÍCULO OFERTADO;



1.11. PROTETOR DE CÂRTER METÁLICO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE;

1.12. COBERTURA DE PORTA-MALAS: SEMIRRÍGIDA E PORTÁTIL PODENDO SER LEVANTADA PELA PARTE TRASEIRA OU DIANTEIRA DO VEÍCULO;

1.13. INVERSOR DE TENSÃO PORTÁTIL OU FIXO: COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS 12 VDC (ENTRADA)/127 VAC (SAÍDA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WATTS; MÍNIMO COM 2 PORTAS USB, MÍNIMO COM 1 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO (3 PINOS), BOTÃO LIGA/DESLIGA (COM LED INDICADOR DE “LIGADO”), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUPERAQUECIMENTO E CURTO-CIRCUITO, COM CONEXÃO NO ACENDEDOR DE CIGARROS/TOMADA 12V;

1.13.1. NO CASO DE SER INSTALADO UM INVERSOR DE TENSÃO FIXO, O LOCAL DA INSTALAÇÃO SERÁ DEFINIDO PELO CONTRATANTE, QUANDO DA ANÁLISE DE PROTÓTIPO;

1.14. SENSOR DE RÉ NA COR DO VEÍCULO;

1.14.1. CASO O SENSOR DE RÉ NÃO VENHA DE FÁBRICA E SEJA INSTALADO SEPARADAMENTE (NA ADAPTADORA OU NA MONTADORA), DEVERÁ SER DA MESMA COR DO LOCAL ONDE FOR INSTALADO (PARA-CHOQUE, OU TAMPA DO PORTA-MALAS, ETC).

2. DOS SINALIZADORES ACÚSTICO E VISUAL:

2.1. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL POR BARRAS DE LEDS COMPOSTO POR:

2.1.1. BLOCO ÓPTICO:

MÓDULO COMPOSTO POR 4 LEDS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATT CADA, NA COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 620 E 630NM, INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE, NO MÍNIMO, 40 LUMENS, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. DEVE ATENDER À SAE J595 CLASSE 1. OS MÓDULOS DEVEM SER COMANDADOS POR CIRCUITOS DIGITAIS MICROCONTROLADOS QUE PERMITAM A SELEÇÃO DE, NO MÍNIMO, 16 PADRÕES DE "FLASHES" DISTINTOS, ALIMENTADOS COM 12 VCC E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE E TRANSIENTES. DEVERÁ ESTAR IMUNE A EMI (ELECTROMAGNETIC INTERFERENCE) E RFI (RADIO FREQUENCY INTERFERENCE).

2.1.2. SINALIZADOR DA GRADE FRONTAL:

COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 4 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS PELAS GRADES FRONTAIS (INFERIOR E/OU SUPERIOR). O SISTEMA ÓPTICO DEVERÁ SER MONTADO NUM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, COM ACABAMENTOS LATERAIS EM ABS, FIXADO POR SUPORTE(S) CONFECCIONADO(S) EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REGULAGENS DE POSICIONAMENTO.

2.1.3. SINALIZADOR DO PARA-BRISA:

EM NÚMERO DE 1 E COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 3 MÓDULOS DE LEDS CADA UM DELES, CONFORME DESCRITIVO NO ITEM 2.1.1. O SISTEMA ÓTICO DEVERÁ SER MONTADO NA PARTE SUPERIOR E NO LADO DIREITO DO PARA-BRISA, EM UM CHASSI DE ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE NÃO INTERFIRA NA PROJEÇÃO LUMINOSA DOS MÓDULOS DE LED E CRIE UM ANTEPARO OBSTRUINDO QUALQUER REFLEXÃO DE LUZ PARA O INTERIOR DO VEÍCULO QUE POSSA PREJUDICAR O CONDUTOR. DEVERÁ SER FIXADO MECANICAMENTE À ESTRUTURA DO VEÍCULO. O SINALIZADOR DEVERÁ INCORPORAR-SE DE MANEIRA HARMÔNICA AO DESIGN INTERNO DO VEÍCULO E SER INSTALADO ATRÁS DA FAIXA DEGRADÊ DO PARA-BRISA OU, CASO ESTA NÃO EXISTA, DEVERÁ SER CRIADA UMA FAIXA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR SIMULANDO A FAIXA DEGRADÊ, DE FORMA QUE O SINALIZADOR NÃO FIQUE VISÍVEL PELO LADO DE FORA DO VEÍCULO.

2.1.4. SINALIZADOR DO VIDRO VIGIA:

COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 4 MÓDULOS DE LEDS CONFORME DESCRITIVO NO ITEM 2.1.1. O SISTEMA ÓTICO DEVERÁ SER MONTADO NA PARTE SUPERIOR OU INFERIOR DO VIDRO VIGIA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO, EM UM CHASSI DE ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE NÃO INTERFIRA NA PROJEÇÃO LUMINOSA DOS MÓDULOS DE LED E CRIE UM ANTEPARO OBSTRUINDO QUALQUER REFLEXÃO DE LUZ PARA O INTERIOR DO VEÍCULO QUE POSSA PREJUDICAR O CONDUTOR. DEVERÁ SER FIXADO MECANICAMENTE À ESTRUTURA DO VEÍCULO. O SINALIZADOR DEVERÁ INCORPORAR-SE DE MANEIRA HARMÔNICA AO DESIGN INTERNO DO VEÍCULO E SER INSTALADO ATRÁS DA FAIXA DEGRADÊ DO VIDRO VIGIA, OU, CASO ESTA NÃO EXISTA, DEVERÁ SER CRIADA UMA FAIXA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR SIMULANDO A FAIXA DEGRADÊ, DE FORMA QUE O SINALIZADOR NÃO FIQUE VISÍVEL PELO LADO DE FORA DO VEÍCULO (A FAIXA DEGRADÊ REFERIDA NESTE ITEM É A MESMA MENCIONADA NO ITEM 2.1.3).

2.1.5. MINISSINALIZADORES:

DOIS PARES DE MINISSINALIZADORES COM 3 LEDS DE ALTA POTÊNCIA NA COR CRISTAL, SELADOS, EM FORMATO CIRCULAR COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO, SINCRONIZADOS FACE A FACE, NA COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR DE 6500K TÍPICO. CAPACIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO 350 LUMENS PARA CADA MINISSINALIZADOR; TENSÃO DE APLICAÇÃO:



12 A 14,7 VCC, À PROVA D'ÁGUA E ACIONADOS JUNTO COM O SINALIZADOR ACÚSTICO DO VEÍCULO, SENDO UM PAR INSTALADO NA GRADE FRONTAL E UM PAR NA TRASEIRA DO VEÍCULO, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.

**2.1.6. SINALIZADOR VISUAL TIPO “KOJAK”:**

SINALIZADOR VISUAL TIPO “KOJAK” EM LEDS MONTADO EM BASE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CÚPULA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; 90 LEDS, CATEGORIA ALTO BRILHO, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE AO REDOR DO SINALIZADOR; 2 SEQUÊNCIAS DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA COM CICLOS NÃO INFERIORES A 90 FLASHS POR MINUTO; GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DE MODULAÇÃO PWM; BASE IMANTADA E VENTOSA DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO SOBRE O TETO DO VEÍCULO; CABO ESPIRALADO COM PLUG PARA LIGAÇÃO NA TOMADA DE 12V OU PORTA USB, CONFORME FOR O VEÍCULO; OPÇÕES DE COR (LED): VERMELHO RUBI; CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 1 A; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 12V.

**2.1.7. ACIONAMENTO DO CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL (NÃO APLICÁVEL AO ITEM 2.1.6):**

O ACIONAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR 2 INTERRUPTORES DISCRETOS INSTALADOS NO CONSOLE CENTRAL DO VEÍCULO, SENDO UM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA E UM INTERRUPTOR PARA SELEÇÃO DOS 16 PADRÕES DE “FLASHS”.

**2.1.8. GRADE FRONTAL DO VEÍCULO:**

DEVERÁ SER INSTALADA NA GRADE FRONTAL DO VEÍCULO, PELO LADO DE DENTRO DA MESMA, UMA PROTEÇÃO (TELA, PELÍCULA, ETC) QUE FAÇA COM QUE OS SINALIZADORES MENCIONADOS NOS ITENS 2.1.2 E 2.1.5 NÃO SEJAM VISUALIZADOS. ESTA PROTEÇÃO NÃO DEVE DIFICULTAR A TRANSMISSÃO LUMINOSA DOS REFERIDOS SINALIZADORES QUANDO ELES ESTIVEREM EM FUNCIONAMENTO (LIGADOS).

**2.2. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COMPOSTO POR:**

SINALIZADOR ACÚSTICO CONSTITUÍDO POR DUAS CHAVES SELETORAS INSTALADAS NO CONSOLE CENTRAL DO VEÍCULO, SENDO UMA CHAVE PARA O ACIONAMENTO BREVE DA SIRENE NO PADRÃO HORN E OUTRA CHAVE PARA SELEÇÃO DE OUTROS 4 TONS DE SIRENE (WAIL, YELP, PIERCE E HI-LO). AMPLIFICADOR COM 100 WATTS DE POTÊNCIA RMS INSTALADO DE MODO OCULTO E UMA UNIDADE SONOFLETORA, COM CAPACIDADE DE 100 DB A 1M DE DISTÂNCIA, INSTALADA NO COMPARTIMENTO DO MOTOR. SISTEMA DE MEGAFONE INDEPENDENTE, COM AJUSTE DE GANHO, POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 30 WATTS RMS, COM MICROFONE INSTALADO DENTRO DO PORTA-LUVAS E ALIMENTADO EM 12 VCC.

**2.3. CHAVE GERAL:**

DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL VISÍVEL AO MOTORISTA (LOCAL DEFINIDO QUANDO DA ANÁLISE DE PROTÓTIPO) UM BOTÃO DO TIPO GANGORRA COM A FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, DOTADO DE LED, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DO SEU ESTADO (BOTÃO ACIONADO - LED LIGADO). ESTE BOTÃO DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO GRAFICAMENTE COM O NOME “CHAVE GERAL”. A FUNÇÃO ELÉTRICA DESTES ITENS SERÁ DE INTERROMPER TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO E VISUAL, EVITANDO, ASSIM, UM ACIONAMENTO INDEVIDO DE LUZES E SONS.

**3. ESPERA PARA O TRANSCÉPTOR MÓVEL:**

**3.1. A VIATURA A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM “ESPERA” PARA O TRANSCÉPTOR MÓVEL, CUJO MODELO SERÁ INFORMADO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE NO MOMENTO DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO;**

**3.2. A “ESPERA” DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER COMPLETA (INSTALAÇÃO DOS CABOS, ANTENA, SUPORTE, ETC.), OU SEJA, PRONTA PARA RECEBER O RÁDIO COMUNICADOR FORNECIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;**

**3.2.1. DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE VIATURAS ADQUIRIDAS, PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE QUE A “ESPERA” SEJA PARA MAIS DE UM MODELO, OU SEJA, UMA VIATURA RECEBA UM MODELO DE RÁDIO COMUNICADOR E OUTRA VIATURA RECEBA OUTRO MODELO;**

**3.3. A INSTALAÇÃO DO TRANSCÉPTOR MÓVEL, ISTO É, A COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA “ESPERA”, PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, SERÁ EFETUADA PELA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, E DEVERÁ SER REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE;**

**3.3.1. O ÓRGÃO REQUISITANTE FORNECERÁ APENAS O EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSCÉPTOR PROPRIAMENTE DITO (GABINETE) E SEU RESPECTIVO MICROFONE (PTT), SEM CABOS, SEM ANTENAS, SEM SUPORTE, ETC., DEVENDO, TODO O RESTANTE NECESSÁRIO À SUA INSTALAÇÃO, SER FORNECIDO PELA CONTRATADA;**

**3.3.2. O SUBITEM ANTERIOR CONTEMPLA, INCLUSIVE, O FORNECIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DO SUPORTE PARA O PTT, VISTO QUE O ÓRGÃO REQUISITANTE FORNECERÁ, APENAS, O TRANSCÉPTOR MÓVEL PROPRIAMENTE DITO E O SEU RESPECTIVO MICROFONE (PTT).**

**4. DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCUDO:**



- 4.1. A BLINDAGEM SERÁ APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA ÀS AGRESSÕES EXTERNAS E A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUNAS “A” E “B” E BATERIA (CONFORME ANEXO “A” – PROPOSTA DE BLINDAGEM);
- 4.2. BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, CONFORME DISPOSTO NA NBR 16128 ABNT, EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓTICA, SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO;
- 4.3. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:2005, NBR 16218:2013, NIJ 0108.01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019;
- 4.3.1. DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA BLINDADORA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 – COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, DOCUMENTAÇÃO COM TODOS OS DADOS REFERENTES À MARCAÇÃO DE BLINDAGEM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE CONTROLE: CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO RETEX DO PRODUTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICA DO PRODUTO E NÚMERO DE SÉRIE DO PRODUTO;
- 4.3.2. A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL DO VEÍCULO NO ATO DA ENTREGA;
- 4.3.3. A DOCUMENTAÇÃO REFERIDA ACIMA DEVERÁ SER INDIVIDUAL, OU SEJA, UMA DOCUMENTAÇÃO PARA CADA NOTA FISCAL/VEÍCULO;
- 4.4. DEVERÁ SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRÉSCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DANOS QUE POSSAM SER CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO EM FUNÇÃO DO PESO ACRESCIDO PELA BLINDAGEM;
- 4.5. A RETIRADA DE TODA A BLINDAGEM E SUA CONSEQUENTE DESTRUIÇÃO (CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 - COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019), EM CASO DE SINISTRO QUE OCASIONE A PERDA TOTAL DO VEÍCULO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE 5 ANOS, DECLARADA PELA BLINDADORA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO, APÓS TAL PERÍODO, POR CONTA DO CONTRATANTE.
- 4.5.1. NO CASO DE OCORRÊNCIA DO EVENTO REFERIDO NO ITEM ANTERIOR, A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR À CONTRATANTE CÓPIA DOS REGISTROS PRÓPRIOS QUE IDENTIFIQUEM O PRODUTO DESTRUÍDO.
5. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- 5.1. BLINDAGEM:
- 5.1.1. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO;
- 5.1.2. O LICITANTE, CASO NÃO POSSUA O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO, NA FASE DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, O PROTOCOLO DE PEDIDO DO CERTIFICADO, DEVENDO, O CR, SER APRESENTADO, NO MÁXIMO, ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO;
- 5.1.3. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL COMPROVANDO QUE A EMPRESA BLINDADORA É ASSOCIADA À ABRABLIN (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BLINDAGEM);
- 5.1.4. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM NOME DA EMPRESA BLINDADORA, CERTIFICANDO QUE ELA REALIZOU A APLICAÇÃO DE BLINDAGEM EM NÍVEL DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DOS LOTES LICITADOS;
- 5.1.5. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO, CERTIFICANDO A PERMANÊNCIA DA GARANTIA;
- 5.1.6. O DOCUMENTO REFERIDO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SER DA PRÓPRIA LICITANTE QUANDO ESTA FOR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO OFERTADO.
6. DAS GARANTIAS:
- 6.1. VEÍCULO: GARANTIA CONTRATUAL TOTAL COM PRAZO MÍNIMO DE 15 (QUINZE) MESES, OU O PRAZO CONSTANTE NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, O QUE FOR MAIOR.
- 6.1.1. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NO VEÍCULO, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONserto OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(NS) AVARIADO(S).



- 6.1.2. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.
- 6.1.3. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE O ACIONAMENTO DA GARANTIA, CASO CONSTATE QUE O PROBLEMA OCORRIDO NO VEÍCULO SE REFERE À ADAPTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO.
- 6.2. ESPERA PARA O TRANSECTOR MÓVEL: GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PARTES E PEÇAS, BEM COMO PARA A INSTALAÇÃO DO RÁDIO TRANSECTOR PROPRIAMENTE DITO, FORNECIDO PELA CONTRATANTE.
- 6.3. ACESSÓRIOS: GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES.
- 6.4. BLINDAGEM: NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDROS, INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO.
- 6.4.1. A GARANTIA A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR DEVE SER POR PEÇA (PARA-BRISA, PAINEL CORTA-FOGO, PORTAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA, PORTAS TRASEIRAS ESQUERDA E DIREITA, COLUNAS “A” E “B” E BATERIA).
- 6.4.1.1. ENTENDE-SE COMO GARANTIA POR PEÇA NO CASO DE, SE UMA DAS PARTES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA, AS DEMAIS CONTINUARÃO A MANTÊ-LA PELO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 6.4.
- 6.4.1.2. NO CASO DE ALGUMA PEÇA SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA (PERDA DA GARANTIA), O ÓRGÃO REQUISITANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER A MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO COM A EMPRESA BLINDADORA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU A REFERIDA VIATURA, PODENDO EXECUTAR O SERVIÇO COM OUTRA EMPRESA DO RAMO, DESDE QUE ESTA DÊ GARANTIA COM MESMO PRAZO DA BLINDAGEM ORIGINAL (ITEM 6.4).
- 6.4.1.3. NO CASO DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO DE UMA PEÇA QUE PERDEU A GARANTIA, NÃO SEREM FEITAS COM A EMPRESA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU O VEÍCULO, ESTA NÃO SE EXIME DA RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA DAS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO SOFRERAM NENHUMA AVARIA.
- 6.4.2. O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BLINDAGEM, CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.1, TERÁ UM PRAZO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 15 MESES.
- 6.4.3. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NOS ITENS DE BLINDAGEM TRANSPARENTE E/OU OPACA, SEJA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEJA EM PARTES E PEÇAS, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONserto OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(NS) AVARIADO(S).
- 6.4.3.1. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.
- 6.5. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL: GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 15 MESES, PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PARTES E PEÇAS, EXCETO PARA O ITEM 6.5.1.
- 6.5.1. OS LEDS TERÃO GARANTIA DE 5 ANOS.
- 6.5.2. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NOS ITENS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SEJA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEJA EM PARTES E PEÇAS, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONserto OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(NS) AVARIADO(S).
- 6.5.2.1. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.
- 6.6. TODAS AS ALTERAÇÕES, ADAPTAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES, INCLUSIVE BLINDAGEM, INSTALADAS NO VEÍCULO DEVERÃO MANTER A GARANTIA. ASSIM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA/FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO A PERMANÊNCIA DA GARANTIA;
- 6.6.1. O DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SER DA PRÓPRIA LICITANTE QUANDO ESTA FOR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO OFERTADO.
- 6.7. EM TODOS OS PRAZOS DE GARANTIA CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA JÁ ESTÃO COMPUTADOS O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A QUE SE REFERE A LEI 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- 6.8. CONTAGEM DE PRAZO: TODAS AS GARANTIAS TERÃO SEU PRAZO INICIAL COMEÇANDO A CONTAR A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONSTANTE NA ATA DE RECEBIMENTO, POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE.
7. DO PROTÓTIPO, DO EMPLACAMENTO E DAS REVISÕES:



7.1. PROTÓTIPO: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO, ESTE PRAZO, SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO, ESTA PRORROGAÇÃO, COMPUTADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO;

7.1.1. O PROTÓTIPO DEVERÁ SER APRESENTADO COM A APLICAÇÃO DA BLINDAGEM, COM A ESPERA PARA O TRANSECTOR MÓVEL, A INSTALAÇÃO DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS E DEMAIS ADAPTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES (CONFORME ANEXO “B” E “C” – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO E ANÁLISE DE PROTÓTIPO – PRODUTO FINAL) E AJUSTES NECESSÁRIOS SOLICITADOS PELO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA, APÓS A APROVAÇÃO, A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO;

7.1.2. TODO O PROCESSO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO (DESMONTAGEM, APLICAÇÃO DAS BLINDAGENS E REMONTAGEM) DEVERÁ SER ILUSTRADO, PASSO A PASSO, COM FOTOS, DE MODO QUE SE POSSA VERIFICAR, PELA OBSERVAÇÃO DAS IMAGENS FOTOGRÁFICAS, EXATAMENTE QUAL FOI A SOLUÇÃO ADOTADA PARA BLINDAGEM DE CADA PONTO DO VEÍCULO, PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DOS MATERIAIS DE BLINDAGEM, DETALHES DOS TRECHOS DE SUPERPOSIÇÃO DE MATERIAIS (OVERLAPS) E DEMAIS PROCESSOS NECESSÁRIOS PARA A BLINDAGEM,

7.1.3. OS CUSTOS DE TRANSPORTE (IDA E VOLTA), ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATANTE (SERVIDORES DO ÓRGÃO – 3 COMPONENTES E DTERS – 2 COMPONENTES), ATÉ O LOCAL DA VISTORIA DO PROTÓTIPO E DEMAIS TESTES, SERÃO DESEMBOLSADOS/PROVIDENCIADOS, NA INTEGRALIDADE, PELA CONTRATADA;

7.1.4. AO FINAL DOS TRABALHOS, APÓS AVALIADO E APROVADO O PROTÓTIPO, A LICITANTE E/OU A ADAPTADORA DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO “ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO”, CONFORME ANEXO E, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. EMPLACAMENTO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DO CRLV E CRV A CARACTERÍSTICA DE “VEÍCULO OSOP SEMIBLINDADO”; 7.2.1. CASO SEJA EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS NO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E CSV – CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOVER;

7.2.2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR, ALÉM DAS PLACAS OFICIAIS, A CONFECÇÃO DAS PLACAS PARTICULARES, SEM DESPESAS PARA O COMPRADOR;

7.2.3. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS PLACAS PARTICULARES AFIKADAS NO LOCAL DETERMINADO PARA ESTE FIM.

7.3. REVISÕES: AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 80.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ÀS CUSTAS DO ADQUIRENTE;

7.3.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO;

7.3.2. NA OBRIGATORIEDADE DA TROCA DE ÓLEO SER FEITA A CADA 5.000 KM, SE FOR O ENTENDIMENTO DO FORNECEDOR/LICITANTE COMO SENDO, O VEÍCULO, DE USO SEVERO, O SERVIÇO COMPLETO (MÃO DE OBRA, MATERIAL, ETC.) SERÁ CUSTEADO PELO FORNECEDOR/LICITANTE ATÉ OS 80.000 KM, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 7.3;

7.3.3. CASO SEJA DETECTADO, EM CADA REVISÃO, QUE ALGUMA PEÇA PRECISA SER TROCADA E ESTA NÃO ESTEJA ENTRE AQUELAS CUSTEADAS PELO FORNECEDOR/LICITANTE, O CONTRATANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A REALIZAR O SERVIÇO NA CONCESSIONÁRIA EM QUE FOI FEITA A REVISÃO, PODENDO EXECUTÁ-LO EM OUTRO FORNECEDOR;

7.3.3.1. CASO O SERVIÇO/TROCA REFERIDO NO SUBITEM ANTERIOR SEJA REALIZADO EM OUTRO FORNECEDOR, O VEÍCULO NÃO PERDERÁ A GARANTIA ORIGINAL REFERIDA NO ITEM 6.1;

7.3.4. AS REVISÕES DE QUE TRATA O ITEM 7.3 NÃO SE CONFUNDEM COM O PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO (ITEM 6.1), CUJA QUILOMETRAGEM DE 80.000 (ITEM 7.3) SERÁ CONTADA, PARA FINS DE REVISÕES, INDEPENDENTEMENTE, DE JÁ HAVER EXPIRADO, OU NÃO, AQUELE PRAZO;

7.3.5. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ, JÁ NA PRIMEIRA AQUISIÇÃO, ENTREGAR DE MODO VIRTUAL, ATRAVÉS DO E-MAIL DAP-DTM-COMPRAS@PC.RS.GOV.BR, UMA TABELA DE PROGRAMAÇÃO DAS REVISÕES DE QUE TRATA O ITEM 7.3, CONFORME MODELO DO ANEXO “D”. ESTE DOCUMENTO DEVE EXPLICITAR DE QUANTOS EM QUANTOS QUILOMETROS DEVEM SER FEITAS AS REVISÕES, BEM COMO MENCIONAR QUAIS OS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS E QUAIS AS PEÇAS SERÃO TROCADAS/SUBSTITUÍDAS (QUANDO FOR O CASO) DENTRE AQUELES(AS) QUE SÃO SEM CUSTO PARA O



ADQUIRENTE;

7.3.6. A TABELA DO ANEXO “D” MENCIONADA NO ITEM ANTERIOR É MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA, PODENDO SER DE MODELO ELABORADO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR, DESDE QUE CUMpra COM O OBJETIVO PROPOSTO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADAS NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES SEREM EFETUADAS NOS LOCAIS REFERIDOS NO ITEM 8.7;

8.1.1. O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VIATURA QUE NECESSITE DE MANUTENÇÃO OU CORREÇÃO REFERIDAS NO ITEM ANTERIOR PODERÁ DISPOR DE LOCALIDADE DIVERSA DAS CONSTANTES NO ITEM 8.7, DESDE QUE PREVIAMENTE ACORDADO COM O FORNECEDOR;

8.2. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A SE ENVOLVER NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

8.3. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO-QUILÔMETRO (0 KM) VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADA A 150 KM/RODADOS;

8.4. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR O ÓRGÃO REQUISITANTE;

8.5. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE ELES NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO;

8.6. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL;

8.7. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, NO MÍNIMO, EM 5 (CINCO) MUNICÍPIOS, DOS 14 (QUATORZE) INDICADOS: PORTO ALEGRE, CANOAS, NOVO HAMBURGO, SANTA CRUZ DO SUL, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, ERECHIM, PASSO FUNDO, SANTA ROSA, IJUÍ, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA;

8.8. DEVERÁ ESTAR PRESENTE, NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO;

8.9. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTÁ-LA, FORNECENDO, AO MENOS, UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS:

9.1. ANEXO A – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE BLINDAGEM;

9.2. ANEXO B – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO;

9.3. ANEXO C – ANÁLISE DE PROTÓTIPO - PRODUTO FINAL;

9.4. ANEXO D – TABELA DE PROGRAMAÇÃO DAS REVISÕES;

9.5. ANEXO E – ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTÓTIPO;;

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25**

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO**

**LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PC - DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO RUA DELEGADO GRANT 148  
SANTANA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 60

**LOCAIS DE ENTREGA:**

DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMANDO RODOVIÁRIO DA BRIGADA MILITAR - DAER  
CORONEL APARÍCIO BORGES 2263 GLORIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 4

**LOCAIS DE ENTREGA:**

GOVERNO DO ESTADO CASA MILITAR RUA DUQUE DE CAXIAS 1005 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS  
QUANTIDADE: 10

**LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS  
PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 34

**OBSERVAÇÕES DOS ITENS:**OBSERVAÇÃO 1

AO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, O PARTICIPANTE DECLARA QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR, MOTIVADAMENTE, A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DOS PRODUTOS ENTREGUES EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE OFICIALMENTE RECONHECIDO PELO INMETRO NOS CASOS EM QUE HOVER INDÍCIOS DE NÃO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. NESSA HIPÓTESE, AS DESPESAS RELATIVAS À COLETA, TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, ANÁLISE LABORATORIAL E EMISSÃO DO LAUDO CORRERÃO INTEGRALMENTE POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR.

NA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA OU NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PODERÁ SER EXIGIDA UMA AMOSTRA AO PROPONENTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O PRAZO GERAL PARA ENTREGA DE AMOSTRA É DE 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SUA EXIGÊNCIA. CASO EXISTA A INDICAÇÃO DE OUTRO PRAZO PREVALECERÁ O QUE FOR MAIOR.

OBSERVAÇÃO 25

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA:

- 1- TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL DE FORMA CLARA E COESA;
- 2- O TIPO E O PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, SALVO SE CONSTAR PRAZO SUPERIOR NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES DA COMPRA, DEVENDO PREVALECER O PRAZO MAIOR;
- 3- RELAÇÃO DA REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS APTAS A REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA, UTILIZANDO PEÇAS ORIGINAIS E PROCEDIMENTOS OFICIAIS DA MARCA;
- 4- RELAÇÃO DE CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR SEJA DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO);
- 5- CATÁLOGO TÉCNICO E/OU PROJETO CONFIRMANDO AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO;
- 6- CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ ADAPTADOS.

OS VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, QUANDO SOLICITADOS NA COR BRANCA, DEVERÃO SER ENTREGUES COM PINTURA SÓLIDA, SALVO SE PREVIAMENTE AUTORIZADA OUTRA CONFIGURAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO - DTERS;

SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESDE QUE NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS NA PROPOSTA FINAL;

OS DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS COMO ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO GERAR ÔNUS AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO A SER ENTREGUE DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 55.985/2021 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SPGG Nº 007/2023;



VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER À RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 916/2022 E ÀS PORTARIAS SENATRAM Nº 989/2022 E Nº 990/2022, ENTREGANDO OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE PRÉ-CADASTRADOS/HOMOLOGADOS PERANTE A SENATRAM, COM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO DETRAM/RS;

VEÍCULOS ESPECIAIS: ALTERAÇÕES MÍNIMAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, QUE NÃO MODIFIQUEM A NATUREZA DO OBJETO NEM COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER ACEITAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E AUTORIZADAS PELO ÓRGÃO TÉCNICO – DTERS;

VEÍCULOS MOVIDOS À ÁLCOOL OU GASOLINA (DENOMINADOS FLEX) DEVERÃO TER SUA POTÊNCIA AFERIDA COM GASOLINA COMUM;

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS ORÇAMENTOS E AS ANÁLISES DAS PROPOSTAS REFERENTES AOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, TANTO NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DOS CÓDIGOS QUANTO NO ACEITE DA PROPOSTA VENCEDORA DA LICITAÇÃO EM ANDAMENTO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES;

ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;

O EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR DEVERÁ SER EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE;

SERÃO CONSIDERADOS ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO. LIMITADO ATÉ 100 KM RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E ATÉ 300 KM RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (ADAPTADOS);

O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE.